



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 68

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2011

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.		PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		45	Secretaria de Estado de Transportes .....	21	39	50
Atos do Poder Executivo .....	2	25		Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Vice-Governadoria .....		28		Urbano e Habitação.....		40	
Casa Militar .....		28		Secretaria de Estado do Meio Ambiente e			
Secretaria de Estado de Governo.....	2	29	45	Recursos Hídricos .....		41	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....	2	30		Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	22	43	51
Secretaria de Estado de Agricultura,				Secretaria de Estado de Administração Pública.....		44	
Pecuária e Abastecimento .....	3	31	46	Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia .....	22	44	
Secretaria de Estado de Cultura .....	3	31	46	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos			
Secretaria de Estado de Educação.....	4	31	47	Humanos e Cidadania .....		44	52
Secretaria de Estado de Fazenda.....	13	32	47	Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social .....		44	
Secretaria de Estado de Obras.....	20	32	48	Secretaria de Estado da Criança.....	22	44	
Secretaria de Estado de Saúde .....		32	50	Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			52
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	21	38	50	Ineditoriais .....			52

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4.560, DE 07 DE ABRIL DE 2011

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil de reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 54, combinado com o § 5º do art. 52, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito suplementar no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado pela anulação de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 2011  
123º da República e 51º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1461	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								9500000
<b>ATIVIDADES</b>									
08 243	1461 6357	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							9.500.000
08 243	1461 6357 0002	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS GERACIONAL E INTERGERACIONAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS E SEUS FAMILIARES - REDE CONVENIADA (ODM) - OCA	99						
				S	3	50	0	100	9.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									9.500.000
TOTAL - GERAL									9.500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0142	EDUCANDO SEMPRE								9500000
<b>ATIVIDADES</b>									
12 365	0142 2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							9.500.000
12 365	0142 2388 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SWAP (ODM)	99	F	3	50	0	100	9.500.000
TOTAL - FISCAL									9.500.000
TOTAL - GERAL									9.500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 32.843, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 8.581.622,00 (oito milhões, quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "d", da Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 113.001.272/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 8.581.622,00 (oito milhões, quinhentos e oitenta e um mil e seiscentos e vinte e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, proveniente de recursos do Convênio nº 154/2007 – DNIT – DER/GDF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 2011.

123º da República e 51º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						8.581.622
26.782.2800.1475 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS						

Ref. 006770 1190	(**)(***)	CONSTRUÇÃO DE TERCEIRA FAIXA, ACOSTAMENTO E MELHORIAS DA BR 450, DO BALÃO DO TORTO À DF-051/ESTRADA PARQUE GUARÁ							
		RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	99		44.90.51	0	421	1.389.560	
		RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	99		44.90.51	0	432	7.192.062	
									8.581.622
2011AC00072									TOTAL 8.581.622

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****COORDENADORIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 35, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 25, de 1º de abril de 2011, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2011, página 18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IZAURETE CARNEIRO DE SOUZA ABRANTES

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

DECISÃO DE 6 DE ABRIL DE 2011.

Processo: 480.000.249/2011. Interessado: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.  
Assunto: Instauração de procedimento administrativo de fornecedores.

**DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ  
Governador  
TADEU FILIPPELLI  
Vice-Governador  
PAULO TADEU  
Secretário de Governo  
EDUARDO FELIPE DAHER  
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência do recebimento do Ofício nº 0255/3ª PRODEP/MPDFT, datado de 10 de março de 2011, por intermédio do qual o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios solicita providências em relação à possibilidade de uma eventual declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, na forma do disposto no art. 88, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93, referente à empresa SAPIENS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

No Parecer nº 021/MRAV/AJL/GABIN/STC foi recomendada a instauração de processo administrativo de fornecedores, no âmbito desta Secretaria de Transparência e Controle, em face da empresa supracitada. Portanto, de acordo com as competências a mim conferidas, aprovo o Parecer nº 021/MRAV/AJL/GABIN/STC e determino o encaminhamento dos autos à Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores, para providências no tocante à instauração de procedimento administrativo em face da empresa SAPIENS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, com as devidas garantias do contraditório e da ampla defesa.

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR

Secretário de Estado

### SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 6 DE ABRIL DE 2011.

A SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE

ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº. 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, publicada no DODF nº. 203, de 22 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos nº 052.000.011/2008, 052.000.811/2009, 052.001.984/2009, 054.002.486/2009, 070.001.048/2008, 270.002.555/2006 e 410.000.728/2009, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o processo nº 052.002.365/2009, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos nº 054.001.767/2007, 080.034.383/2007 e 462.000.847/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE VIANA DA COSTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA SITUADA EM 30 DE MARÇO DE 2011.  
DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009.

SERVIDOR UNIDADE	DO QUADRO DA (A)		REQUISITADOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF (B)			SEM VINCULOS C/GDF (C)		CEDIDOS (D)		TOTAL K=(a+j)	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO (I=b+o)	% DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VINCULO (m=h/l)	% DE SERVIDORES SEM VINCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL (n=h/K)
	SEM COMISSÃO (a)	C/CARGO EM COMISSÃO (b)	C/FUNÇÃO GRATIFICADA (c)	SEM COMISSÃO (d)	C/CARGO EM COMISSÃO (e)	C/FUNÇÃO DE CONFIANÇA (f)	REQUISITADO DO GDF FORA SEM COMISSÃO (g)	C/CARGO EM COMISSÃO (h)	PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE DO GDF (i)				
181	10	40	63	0	0	0	13	11	1	319	23	0,565217	0,040752

REINALDO PENA LOPES  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, por força de competência expressa na Portaria de 8 de fevereiro de 2007 e no Decreto de 12 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretoria do Teatro Nacional Claudio Santoro, para, na qualidade de Executora, acompanhar o Termo de Permissão não Qualificada de Uso nº 03/2011, celebrados entre o Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATELIER ÓPERA BRASIL, de acordo com os termos constantes do processo 150.000.612/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO

DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Administrativo Disciplinar, constituída pela Ordem de Serviço nº 6, de 26 de janeiro de 2011, publicado no DODF nº 21, de 31 de janeiro de 2011, referente ao processo 150.001981/2010, a ser apensado nos autos dos processos 150.001314/2009 e 150.001375/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 357, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº. 243, de 23 de dezembro de 2010, página 39, que instituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar os fatos constantes do processo 150.001170/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, do dia 24 março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, página 14, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante dos processos 080.011678/2009, 080.005528/2009, 080.003866/2008, 080.008323/2008, 080.002529/2009, 080.002529/2009, 461.000496/2010, 468.002419/2010, 468.002519/2010, 468.002621/2010, 471.000723/2010, 080.005400/2009, 080.005943/2009, 080.011083/2009, 080.011424/2009, 466.000372/2010, 463.000473/2010, 080.011441/2009, 474.001413/2010, 473.000956/2010, 080.005188/2009, 080.003826/2009, 468.002354/2010, 468.001232/2010 que consideraram que o dano sofrido pelo (a) servidor (a) se configura em acidente em serviço, nos termos do Art. 212, da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, do dia 24 março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante dos processos 471.000725/2010, 474.001711/2010, 463.001345/2010, 468.002357/2010, 080.001380/2009 que consideraram que o dano sofrido pelo (a) servidor (a) não se configura em acidente em serviço, nos termos do Art. 212, da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

**COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL  
E NORMAS DE ENSINO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 8 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF-TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 211 de 25/11/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Dayane Sousa Costa, 2903, 116; Cleidenir Rodrigues de Souza, 2904, 116; Rafael da Costa, 2905, 117; Livro 01, Julia Oliveira Braga, 88, 45; Diretora Luci Costa da Silva e Silva Reg. nº 28066-MEC; Secretária Escolar Maria de Fátima Nunes Amorim Lima Reg. nº 1.222-DIE/SEDF.

ESCOLA NACIONAL DE ACUPUNTURA, Recredenciado pela Portaria nº 298 de 20/08/2007-SEDF: TÉCNICO EM ACUPUNTURA, Livro 02, Daniele Clemente Souza de Pádua, 195, 65; Hortênsio de Sousa Miranda, 196, 66; João Rogério Cardoso de Oliveira, 197, 66; Luiza Cristina Arraes de Oliveira, 198, 66; Tatiane Rodrigues de Souza, 199, 67; Valderi Francisco Machado Elias, 200, 67; Vanda Gonçalves de Almeida Fernandes, 201, 67; Diretora Marinalva Alves Fleury Reg. nº 1.745-UNICESP/DF; Secretária Escolar Valéria Karla Abreu Soares Reg. nº 1657-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCATIVO PASSIONISTA MÃE DA SANTA ESPERANÇA, Credenciado pela Portaria nº 61 de 25/03/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Bárbara de Souza Pereira, 106, 01; Bruno Chaves Figueiredo, 107, 01; Douglas Vinícius Almeida de Oliveira, 108, 02; Edson

Gomes Neris Junior, 109, 02; Eric Manoel Rezende Medeiros, 110, 03; Gustavo Vieira Barreto Sales, 111, 03; Igor Michelângelo Mendes Martins, 112, 04; João Gusmão Melito, 113, 04; Jorge Thiago Silva Silveira, 114, 05; Karla Sabrina Pereira Ferreira, 115, 05; Luiz Augusto Ferreira Garcia, 116, 06; Marlem Roger de Souza Chagas, 117, 06; Mateus Augusto de Araujo Santos, 118, 07; Phillipe Cabral Bertin, 119, 07; Raphael Ribeiro da Costa e Silva, 120, 08; Renato de Oliveira Alves, 121, 08; Samuel Estêvão Trindade de Carvalho, 122, 09; Yasminn Oliveira da Silva, 123, 09; Diretora Maria de Lourdes Tomazini Campanharo Reg. nº 21.688-MEC; Secretária Escolar Noelia Pereira dos Santos Reg. nº 879- Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO MDC, Credenciado pela Portaria nº 54 de 01/04/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Ana Kelly Faustino Fidelis, 1739, 81; Ângela Pereira dos Anjos, 1740, 81; Alessandro Soares Blesson, 1741, 81; Antonia Rosa Leite da Silva, 1742, 82; Brenda Dias Lima, 1743, 82; Bruna Tassya da Mota Rodrigues, 1744, 82; Bruno da Silva Sampaio, 1745, 83; Bruno Leonardo, 1746, 83; Cássia Regina de Moraes, 1747, 83; Cleiton Mavignier Medeiros, 1748, 84; David Soares de Macêdo, 1749, 84; Diego Saraiva Alves, 1750, 84; Dondiego Ferreira de Moura, 1751, 85; Fábio Teles Camêlo, 1752, 85; Felipe Leonel Rodrigues Bezerra, 1753, 85; Fernando de Jesus Ribeiro, 1754, 86; Francisco do Nascimento Pereira, 1755, 86; Gelder Roque Casimiro, 1756, 86; Hosana Afonso de Oliveira, 1757, 87; Igor Jerônimo de Moura, 1758, 87; Jair Rodrigues dos Santos, 1759, 87; Kaleston Martins Santos, 1760, 88; Kamilla Andrade dos Santos Zeni, 1761, 88; Karla Lopes de Lima, 1762, 88; Keyssilene Leal Dantas, 1763, 89; Lucas Vinicius de Araújo Gonçalves, 1764, 89; Luciana Cardoso Cândido da Silva, 1765, 89; Vera Lúcia de Oliveira Gomes, 1766, 90; Maykson Vilar Azevedo, 1768, 90; Maria do Rosário Carvalho Silva, 1769, 91; Nathany Ferreira de Lima, 1770, 91; Rivas Pereira Francisco, 1771, 91; Silvia Mendanha Gomes de Souza, 1772, 92; Thalles Daniel de Moura, 1773, 92; Diretora Maria da Conceição Catúlio Reg. nº 2749-MEC; Secretária Escolar Irenice Benício de Sá Reg. nº 1185-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Maria Nerislandia Caldas, 3431, 95; Diego Oliveira Costa, 3432, 95; Antonia Bentineuda Ferreira de Paiva, 3433, 96; Carlos Henrique Caetano Lima, 3434, 96; Késia Pollyanna Cardial Soares, 3435, 96; Guilherme Bessa Rodrigues, 3436, 97; Joziane Aparecida Lopo da Costa, 3437, 97; Erica Alves da Silva, 3438, 97; Priscila Costa de Araujo, 3439, 98; Leandro Padre, 3440, 98; Sandroneis Marques da Silva, 3441, 98; Mirene Vieira da Silva, 3442, 99; Fernanda Larissa Soares, 3443, 99; July Alves de Andrade, 3444, 99; Clayton Santos Vieira, 3445, 100; Aline Jane Ramos de Oliveira, 3446, 100; Gêssica Vieira Leite, 3447, 100; Adão Martins da Silva, 3448, 101; Raquel Lopes Pereira, 3449, 101; Kélvia Nascimento de Souza, 3450, 101; Leonardo Araujo da Silva, 3451, 102; Patricia Souza Leite, 3452, 102; Paulla Christyna de Oliveira, 3453, 102; Alana da Silva Miranda, 3454, 103; Magda Alves Neres, 3455, 103; Daiza da Rocha Teodoro, 3456, 103; Leislane Campos Sousa, 3457, 104; Fabiana Silva dos Anjos, 3458, 104; Samara Conceição dos Santos, 3459, 104; Maryana Dias Evangelista, 3460, 105; Gilvania de Jesus Santos, 3461, 105; Raimunda Salvadora Batista da Rocha, 3462, 105; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Derek Braulio Placido dos Santos, 3463, 106; Edinaldo da Conceicao, 3464, 106; Gilvanete de Jesus Santos, 3465, 106; Maira Felizardo da Silva, 3466, 107; Rafael Silva da Conceicao, 3467, 107; Sandra da Silva Nunes, 3468, 107; Arnaldo Franco Barbosa, 3469, 108; Alessandra Lourdes da Silva, 3470, 108; Barbara Marques dos Santos Pimentel, 3471, 108; Carlos Adriano da Costa Soares, 3472, 109; Carmem Lucia Silva Goncalves, 3473, 109; Danillo da Silva Rodrigues, 3474, 109; Daniela Cristina Dias Pio, 3475, 110; Daniela Cristina de Souza Gomes Brito, 3476, 110; Fabiano Norberto da Silva, 3477, 110; Gladis Jackeline Batista de Souza, 3478, 111; Gleise Kelle Coelho Melo de Lira, 3479, 111; Henrique Felix Silva, 3480, 111; Hugo Sergio Nunes da Cunha, 3481, 112; Jefson Souza de Carvalho, 3482, 112; Jaqueline de Oliveira Souza, 3483, 112; Jéssica Aquino Vitor, 3484, 113; Jonathan Santos das Neves, 3485, 113; Lorrane Monteiro da Silva, 3486, 113; Luan Gomes de Matos, 3487, 114; Luara Abadia Alves da Costa, 3488, 114; Luzia Alexandre de Souza, 3489, 114; Maria Aparecida Ferreira dos Santos, 3490, 115; Marcelo Pereira Coelho, 3491, 115; Maria Helena da Costa Correia, 3492, 115; Manoela Cristina Pereira dos Santos Alves, 3493, 116; Mileide de Jesus Conceicao, 3494, 116; Nayara Christina Mendes Lima, 3495, 116; Neide de Oliveira, 3496, 117; Nilcélia da Costa Passos, 3497, 117; Paulo André de Sousa Silva, 3498, 117; Patricia Franco Barbosa, 3499, 118; Rafael Rodrigues dos Santos, 3500, 118; Raimunda Cruz da Rocha, 3501, 118; Raimundo Nonato de Carvalho Ferreira, 3502, 119; Raimundo Costa da Silva, 3503, 119; Raissa de Oliveira Monteiro, 3504, 119; Roberto Landim da Silva, 3505, 120; Sandra Cardoso Alves, 3506, 120; Sandra Cordeiro de Melo, 3507, 120; Sheila Daiane Nascimento dos Santos, 3508, 121; Tiara Nascimento dos Santos, 3509, 121; Thiago Soares Henrique, 3510, 121; Vilson Soares Urcino, 3511, 122; Vitor Alexandre Nascimento dos Santos, 3512, 122; Watson Araujo de Almeida, 3513, 122; Welton da Silva Costa, 3514, 123; Wesley Fonseca Costa, 3515, 123; Jane Carla dos Santos Ferreira, 3516, 123; Alysson Junior de Moraes Araujo, 3517, 124; Diretora Fernanda Mateus Costa Melo DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretária Escolar Gisele Xavier da Silva Reg. nº 1397-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Alan Santos de Melo, 1265, 23; Alessandra Vanessa de Oliveira, 1266, 23; Barbara Alves de Oliveira Silva, 1267, 23, Breno Pinheiro Franco de Araujo, 1268, 24, Daniel da Silva, 1269, 24, Deziane Carvalho dos Santos, 1270, 24, Erica Coelho Moreira, 1271, 25, Fernanda da Cruz Seixas, 1272, 25, Isabel Luiza Leite Medeiros, 1273, 25, Jessiane de Lima Rodrigues, 1274, 26, Jéssica Maria de Almeida Rocha, 1275, 26, Jonilson de Jesus Ribeiro, 1276, 26, Leandro Max Vida Caixeta, 1277, 27, Leiliane Izidro da Costa, 1278, 27, Maiara de Jesus Gomes Ferreira, 1279, 27, Manoel Messias Ribeiro dos Santos Filho, 1280, 28, Marília Cristina Gonçalves Queiroz, 1281, 28, Michael Douglas Amaro de Jesus, 1282, 28, Nakally Pereira de Sousa, 1283, 29, Rondeildo Pinheiro da Silva, 1284, 29, Soraia Vasconcelos de Freitas, 1285, 29, Tais Santarém Gonçalves, 1286, 30, Thais dos Santos Pinto, 1287, 30, Victor Barbosa Silva, 1288, 30, Yohanna Targine da Silva, 1289, 31, Adailson de Oliveira Maia Freitas, 1290, 31, Angelica Gomes de Oliveira, 1291, 31, Bárbara Tais Fonseca Pinto, 1292, 32, Brenda de Oliveira Chaves, 1293, 32, Elayne Cristina Damasceno Pereira, 1294, 32, Gésica Cappellesso, 1295, 33, Gildivânia Duvirge de Lima, 1296, 33, Graciano dos Passos Filho, 1297, 33, Jedeirane Ferreira de Sena, 1298, 34, Josiane Ferreira de Sena, 1299, 34, Loide de Sousa Santiago, 1300, 34, Maria Ceila Bezerra Lopes, 1301, 35, Maira Farias Ferreira, 1302, 35, Marcela de Jesus Guedes, 1303, 35, Michael Almeida Mendes, 1304, 36, Mônica Martins de Sousa, 1305, 36, Patricia Cauana Alves Barboza, 1306, 36, Rafael Leal Nunes Silva, 1307, 37, Rennan Galleno Rodrigues Ferreira, 1308, 37, Thais de Fátima Facchin, 1309, 37, Victor Hugo dos Santos Silva, 1310, 38, Yasmin Faria de Alencar Chaves, 1311, 38, Adao Rodrigues Chaves, 1312, 38, Angela Sousa Araujo, 1313, 39, Carlos Antônio do Nascimento Santos, 1314, 39, Deusirene Ribeiro de Lima, 1315, 39, Dominga Lopes de Santana, 1316, 40, Edenilza Ferreira de Sousa, 1317, 40, Elian Teixeira Araujo, 1318, 40, Emilia dos Santos Barroso Prado Filha, 1319, 41, Expedito Lopes de Souza, 1320, 41, Francinaldo Pereira da Silva, 1321, 41, Francisca Janiele Nunes Costa, 1322, 42, Jefferson Silva Braz, 1323, 42, Jone Fiuza da Costa, 1324, 42, Luana de Freitas Rodrigues, 1325, 43, Lyvia Gonçalves Dourado, 1326, 43, Mafalda Nelia de Oliveira Ferreira, 1327, 43, Márcia da Silva Garcia, 1328, 44, Maria Anita da Silva, 1329, 44, Maria das Dores da Conceição, 1330, 44, Maria do Carmo Santos Oliveira, 1331, 45, Maronita Pereira de Sena, 1332, 45, Maria Silvette Viveiros Galvão, 1333, 45, Nabenite de Araujo Leite, 1334, 46, Nalva Bispo Soares, 1335, 46, Rosangela da Silva, 1336, 46, Adriana Clemente Gonçalves, 1337, 47, Ariolino Ribeiro Barros, 1338, 47, Celianny Lopes da Silva, 1339, 47, Cristiano Gomes de Sousa, 1340, 48, Eclailson Marques Souto, 1341, 48, Eliane Alves de Almeida Santos, 1342, 48, Italene Bezerra dos Santos, 1343, 49, Janete Maria dos Santos, 1344, 49, Jhoillys Pereira Silva, 1345, 49, Josélia Silveira Mesquita, 1346, 50, Khoraci Souza Correia, 1347, 50, Lisiane Pereira da Silva, 1348, 50, Lucilane Vieira Braga, 1349, 51, Manoel Antonio Tavares da Silva, 1350, 51, Maristélia Monteiro Rodrigues, 1351, 51, Rosana Almeida Alves, 1352, 52, Roslângela Almeida Alves, 1353, 52, Wagner de Souza Mesquita, 1354, 52, Cesar Sousa Pereira, 1355, 53, Denerson Ferreira Azevedo, 1356, 53, Marcus Luiz de Souza, 1357, 53; Diretora Gleidsmar Gomes Damásio DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretário José Hamilcar de Oliveira Filho Autorização nº 3238-COSINE/SEDF

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004 SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Adriana Oliveira do Amaral, 4617, 133; Adriane Patricia Moraes, 4618, 134; Alan dos Santos Souza, 4619, 134; Aline Ferreira de Andrades, 4620, 134; Altina Ferreira de Jesus, 4621, 135; Ana Paula Vieira de Oliveira, 4622, 135; Andressa Slâmya da Silva Brito, 4623, 135; Barbara de Lima Quaresma Ferreira, 4624, 136; Beatriz Fernandes Moura Sansão, 4625, 136; Bianca Lopes Assunção, 4626, 136; Brenda Leonel Barcellos, 4627, 137; Bruno Rodrigues Mattos, 4628, 137; Camilla Ferreira Machado, 4629, 137; Caroline Oliveira Silva, 4630, 138; Carolinny Barbosa Franco Elias Cardoso, 4631, 138; Chrysthyan Phalmer Rodrigues Alvarenga, 4632, 138; Daniel Dantas Nascimento dos Santos, 4633, 139; Daniela da Silva Sousa, 4634, 139; Deborah Maria de Sousa Alencar, 4635, 139; Dhalter Figueiredo Rosse, 4636, 140; Diego Inacio Marcolino de Souza, 4637, 140; Fernanda Leoncio da Paz, 4638, 140; Fernando dos Santos Costa Filho, 4639, 141; Francisca Viana de Sousa, 4640, 141; Gabriel Rodrigues Caetano Rosa, 4641, 141; Gabriela Louise de Carvalho, 4642, 142; Gardenia da Silva Menezes Carvalho, 4643, 142; Gustavo Rodrigues Coelho, 4644, 142; Iago Antonio Marrocos Guedes Alcoforado, 4645, 143; Italo Hugo Ayres Mota, 4646, 143; Ivânia Sousa de Carvalho, 4647, 143; Ivanilce Costa, 4648, 144; Iverlene Cardoso de Moraes, 4649, 144; Janaina Teles de Sousa, 4650, 144; Jéssica Maria Lourinho Mota, 4651, 145; Jessica Pabline da Silva, 4652, 145; Joel Luz Cordeiro, 4653, 145; Johnathan Rodrigues Magalhães, 4654, 146; Juliana Franzoni Pires, 4655, 146; Juliana Silva Rodrigues, 4656, 146; Junia Gonçalves Siqueira, 4657, 147; Junio Rafael Paiva Silva, 4658, 147; Jussara Siqueira de Sousa, 4659, 147; Kácio Rocha de Oliveira 4660, 148; Kamila de Moraes Mendes, 4661, 148; Karolina Mourão Crispim, 4662, 148; Kayky Silva Braga, 4663, 149; Kellyson Weiller Dourado da Cruz, 4664, 149; Kerollayne Andrade dos Santos, 4665, 149; Klebysson de Oliveira da Silva, 4666, 150; Lais de Souza Cunha, 4667, 150; Layane da Silva Sousa, 4668, 150; Leonaria Evangelista Santos, 4669, 151; Lorena Fernandes Moura Sansão, 4670, 151; Louyse de Souza da Silva, 4671, 151; Luana Cristina Rocha Pereira, 4672, 152; Ewerton Bruno Lopes Pastana, 4673, 152; Lucas de Albuquerque Silva, 4674, 152;

Madson Queiroz Sousa, 4675, 153; Marcelo da Silva Feitosa, 4676, 153; Maria Augusta Costa Fumeiro, 4677, 153; Maria Clara Araujo Costa, 4678, 154; Maria de Nazaré Sousa de Carvalho, 4679, 154; Maria Lidiane Silva de Jesus, 4680, 154; Maria Marly Sousa, 4681, 155; Mariza Braga Bezerra, 4682, 155; Meiriane Soares da Costa, 4683, 155; Melyssa de Oliveira Guedes, 4684, 156; Milena Farias Paiva, 4685, 156; Paula Jessica Dias Alencar, 4686, 156; Paula Rayana dos Santos Barbosa, 4687, 157; Pedro Lima Lopes, 4688, 157; Philipe Alves do Nascimento, 4689, 157; Priscilla da Silva Miranda, 4690, 158; Rafael Soares Viana Gomes de Almeida, 4691, 158; Raiane Fabiane Rodrigues de Farias, 4692, 158; Raissa Alessandra Vieira Monção, 4693, 159; Raphael Almeida Feitoza, 4694, 159; Raysa Pereira Lima, 4695, 159; Renato Gonçalves de Souza, 4696, 160; Rodolfo Barbosa Pereira, 4697, 160; Rogério Ramos Tavares da Silva, 4698, 160; Romário José da Silva, 4699, 161; Sabrina Antonia Paiva do Nascimento, 4700, 161; Samara Basto da Silva, 4701, 161; Sebastião Pedro da Silva Júnior, 4702, 162; Silmaria Barrozo Carvalho, 4703, 162; Silvani de Oliveira Jesus, 4704, 162; Stefany de Assunção Guedes, 4705, 163; Taiara Carlos Alves, 4706, 163; Thainá Alves Pettene, 4707, 163; Thais Hellena Pereira Martins, 4708, 164; Thales Dias de Moraes, 4709, 164; Valquimaria dos Santos Franco, 4710, 164; Victória Cristina Diniz Costa, 4711, 165; Vitor de Andrade Nogueira, 4712, 165; Wellida Silva Meireles, 4713, 165; Willian Moutinho Tavares, 4714, 166; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Mirian Clefes Mendes, 4715, 166. Diretora Maria do Socorro Ferreira da Paixão DODF nº 01 de 02/01/2009; Secretária Escolar Maria de Fátima Rabelo Fontinelle Reg. nº 1.292-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II, Credenciado pela Portaria nº 453 de 06/12/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adriano Rodrigues de Almeida, 100, 34; Adriele de Melo Pinheiro, 101, 34; Alan Brito da Silva, 102, 34; Aline Silveira Rodrigues, 103, 35; Alisson Roberto Costa Lopes, 104, 35; Allan Martins Valença Pereira, 105, 35; Amanda Duarte Santos, 106, 36; Amanda Lima Ribeiro, 107, 36; Ana Claudia Soares Albano, 108, 36; Anderson Moraes da Silva, 109, 37; Andreia Alves da Luz Santana, 110, 37; Andreia Vilas Boas da Silva, 111, 37; Antonio Diego Ribeiro de Carvalho, 112, 38; Ayra Leany da Silva Costa, 113, 38; Brenda dos Santos Ferreira, 114, 38; Breno Vogado dos Santos, 115, 39; Bruna do Nascimento Forte, 116, 39; Bruno Alves Rosa Nunes do Nascimento, 117, 39; Camila de Paula Silva, 118, 40; Carlos Alberto Gomes da Silva, 119, 40; Carlos Augusto de Sousa Junior, 120, 40; Caroline dos Santos Lopes, 121, 41; Christiane Antunes Santarem, 122, 41; Cintia Viana e Silva, 123, 41; Cionete Cabral, 124, 42; Cleidimar Araujo Sousa, 125, 42; Daniel Caciano Guilherme de Oliveira, 126, 42; Daniele Pontes dos Santos, 127, 43; Davi Maia de Farias, 128, 43; Dayana da Paixão Fonseca 129, 43; Dayane Kelly Prsilina de Oliveira Silva, 130, 44; Debora Gonzaga Pena Passos, 131, 44; Denise Oliveira da Silva, 132, 44; Denny Starnes de Moura Parente, 133, 45; Diego Apelfeler Rodrigues, 134, 45; Diego Rodrigues de Sousa, 135, 45; Douglas Cavalcante de Souza, 136, 46; Douglas de Souza Oliveira, 137, 46; Emilia Maria Ledo de Alencar, 138, 46; Erivan José Soares, 139, 47; Esther Eduarda da Silva, 140, 47; Everton Gustavo de Oliveira Lopes, 141, 47; Fábio Claro Leão Souza, 142, 48; Felipe Pereira de Almeida, 143, 48; Francisco das Chagas de O. Medeiros, 144, 48; Franklyly Williams Rodrigues Andrade, 145, 49; Geane de Jesus Rodrigues, 146, 49; Gerssica Ferreira do Nascimento, 147, 49; Gilberto Fontinele Franco Neto, 148, 50; Halef Nunes Alves dos Santos, 149, 50; Hélio Souza Silva Junior, 150, 50; Henrique Silveira Tomé da Silva, 151, 51; Hiara Tavares Rios, 152, 51; Jacinta Rodrigues Alves, 153, 51; Jackeline Nascimento Martins, 154, 52; Jakson Almeida Cunha Junior, 155, 52; Janaira Pacheco da Silva, 156, 52; Jaqueline Alves Batista, 157, 53; Jessica Almeida Costa, 158, 53; Jessica Gomes dos Santos, 159, 53; Jessica Guarim Bezerra, 160, 54; Joel de Lima Castro, 161, 54; Jonathan Henrique Wanderley dos Santos, 162, 54; Juliane Stival, 163, 55; Karla Maria de Sousa Aben Athar, 164, 55; Kátia Iginio Ferreira, 165, 55; Kelcio Gustavo da Silva Pereira, 166, 56; Kelven Junio da Silva Pereira, 167, 56; Kezia Beatriz de Sousa Araujo Soares, 168, 56; Kezia Leandro Noleto, 169, 57; Lais Alves Padilha, 170, 57; Larissa Oliveira Carvalho, 171, 57; Larissa Rodrigues de Sousa, 172, 58; Layanne Almeida da Silva Tabelião, 173, 58; Leticia Costa Guimarães, 174, 58; Leticia Galvão Machado, 175, 59; Lídia dos Anjos de Matos, 176, 59; Ligiane do Nascimento Prado, 177, 59; Lilliany Maria da Fonseca, 178, 60; Lorena de Sousa de Almeida, 179, 60; Lorrany Estefany Alves de Oliveira, 180, 60; Luan Carvalho Rocha, 181, 61; Lucas Nikerson Honorio Fernandes, 182, 61; Marcelo Vieira da Conceição, 183, 61; Marcus Vinicius Xavier Bezerra, 184, 62; Maria Marlene Ferreira de Andrade, 185, 62; Mayara Soares Rodrigues, 186, 62; Michaela Barbosa de Sousa, 187, 63; Michelle de Lima Carvalho, 188, 63; Milena Rodrigues Pereira, 189, 63; Moises Gomes Silva, 190, 64; Natalia Lima de Oliveira, 191, 64; Nayara Lira Camargo, 192, 64; Pablo Gomes Ferreira, 193, 65; Paola Cristina Ribeiro Marcellos, 194, 65; Patricia de Jesus Diniz, 195, 65; Pedro Paulo Silva Queiroz, 196, 66; Priscila Dayane Calasans Ferreira, 197, 66; Priscila Gomes de Sousa, 198, 66; Priscila Rodrigues Ramos, 199, 67; Queren Hapuque Aquino Ferreira, 200, 67; Quésia Braz Pereira, 201, 67; Raylma Barbosa dos Santos, 202, 68; Railson de Sá Moreno dos Santos, 203, 68; Ramon Pontes Ferreira, 204, 68; Raquel Alves da Abadia, 205, 69; Rariane Gizela Pontes da Graça, 206, 69; Rayane Alves Oliveira 207, 69; Rayane Vyck de Souza Silva, 208, 70; Ráyra Rodrigues de Sousa, 209, 70; Rebeca Aires Costa Teixeira, 210, 70; Rodrigo Sousa de Paiva, 211, 71; Rubia Daniella Torres da Silva 212, 71; Selma Maria Alves, 213, 71; Shirley de Paula Oliveira, 214, 72; Suelen Barbosa do Carmo, 215, 72; Suellen da Conceição Oliveira, 216, 72;

Tatiane Francis dos Santos Ribeiro, 217, 73; Thales Pereira Lacerda, 218, 73; Thais Mayara Amador Moraes, 219, Thamyris Gomes da Silva, 220, 73; Ygor Bonifácio Amaral, 221, 74; Yone Alves Fernandes, 222, 74; Valéria Arraz da Conceição, 223, 74; Wellington Junio Rodrigues da Costa, 224, 75; ENSINO MÉDIO-CLASSES DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM, Aiane de Souza Franca, 225, 75; Airton Soares Santos, 226, 75; Amos Souza Madeiro, 227, 76; Anderson José Rodrigues de Matos, 228; 76; André Luis Lopes dos Santos, 229, 76; Augusto Moraes de Alkimim, 230, 77; Dargeon Farias de Assis, 231, 77; David Batista da Silva, 232, 77; Deiverson Bispo da Silva, 233, 78; Denis Vieira do Nascimento, 234, 78; Deysiane Marques de Jesus, 235, 78; Erika Tayssa Vieira Rodrigues, 236, 79; Evellyn Karoliny de Pinho Guimarães, 237, 79; Fábio de Oliveira Alves, 238, 79; Fernanda Martins de Araújo, 239, 80; Fernando César Marques Alves, 240, 80; Fransuena Pereira da Silva, 241, 80; Gleiciane Ribeiro Mendes, 242; 81; Gustavo Moraes de Alkimim, 243, 81; Henrique Campos Benjamim, 244, 81; Jaqueline dos Santos Rosa, 245, 82; Joyciane do Nascimento Magalhães, 246, 82; Joelson Barbosa de Oliveira, 247, 82; Juciele Cavalcanti da Silva, 248, 83; Juliana Gonçalves Alexandrino Teixeira, 249, 83; Karina Lima dos Santos, 250, 83; Kattiucy Lopo Gaia Leite, 251, 84; Leandro Dias de Araújo, 252, 84; Leonardo Pires de Sousa Gama, 253, 84; Lucas David Oliveira Santana, 254; 85; Luciana Berto de Carvalho, 255, 85; Maria Beatriz Vieira Fernandes, 256, 85; Mario Portela Araújo, 257, 86; Raquel Alves de Araújo, 258, 86; Renan Felipe Pereira dos Santos, 259, 86; Renata Almeida Diniz, 260, 87; Roberto Filippelli Araújo Bido, 261, 87; Thiago Severiano Fonseca, 262, 87; Wanderson da Cruz Carneiro Silva, 263, 88; Wendel Marques Palmeira de Lima, 264, 88; Diretora Alessandra Bittencourt Garcia DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretária Escolar Kênia Juliana Vieira da Silva Reg. nº 1753-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 11, Adeni Costa de Souza, 6486, 162; Adênia Tereza Vitor Mota, 6487, 163; Alan Jéferson Siqueira Ferreira, 6488, 163; Ana Maria Nivia Sapovalov Oliveira, 6489, 163; Anelísia da Silva de Oliveira, 6490, 164; Antonio Pedro da Silva, 6491, 164; Arnon Soares Souza, 6492, 164; Carla da Silva Pantalhão, 6493, 165; Carlos Raulino e Silva, 6494, 165; Cleuton de Abreu Cantanhede, 6495, 165; Cristine Cosme Ferreira, 6496, 166; Davi Mario Barbosa Farias, 6497, 166; Débora Ferreira dos Santos, 6498, 166; Deise Kelen Ribeiro dos Santos, 6499, 167; Dionizia Souza Silva, 6500, 167; Edivan Pereira da Silva, 6501, 167; Elizangela Mendes dos Santos, 6502, 168; Evandro Muro, 6503, 168; Fabiana Melquiades da Silva, 6504, 168; Fabiane Gomes Pereira, 6505, 169; Fagner Barbosa de Moraes, 6506, 169; Francisco Justino de Souza Neto, 6507, 169; Francisco Xavier de Oliveira Filho, 6508, 170; Gildete dos Santos Araujo, 6509, 170; Helaine Cristina Gomes de Macedo, 6510, 170; Itanusa Maria da Silva, 6511, 171; Izael Tavares Cordeiro, 6512, 171; Jarlene Mauricio de Andrade Lima, 6513, 171; Jenniffer Mayara Ribeiro da Silva, 6514, 172; Joana Queiroz Rodrigues, 6515, 172; Jose Edimilson Soares, 6516, 172; José Ricardo Cardoso Araujo, 6517, 173; Josué Martins de Abreu, 6518, 173; Juliana Paiva Cordeiro, 6519, 173; Karlene Campêlo da Silva, 6520, 174; Keila Elaine dos Santos Passos, 6521, 174; Kelly Barbosa Ferreira Lima, 6522, 174; Kelvin Lucas Santos de Medeiros, 6523, 175; Laura Ribeiro Lopes, 6524, 175; Laurimar Pereira Correia, 6525, 175; Leide Ramos dos Santos, 6526, 176; Leilson Rodrigues Costa Pereira, 6527, 176; Lenilson Nascimento da Cruz, 6528, 176; Leonardo Rogers de Jesus, 6529, 177; Livia Costa e Souza, 6530, 177; Lucas Barbosa Farias, 6531, 177; Luciene Alves da Cruz, 6532, 178; Lucilene Alves Queiroz, 6533, 178; Manuel Rodrigues Matos, 6534, 178; Maria Celeste dos Santos, 6535, 179; Maria Cleusa Mendes da Silva, 6536, 179; Maria Luiza Lucas de Lima dos Santos, 6537, 179; Marilene de Sousa Barros, 6538, 180; Marina dos Santos Sousa, 6539, 180; Michael David da Rocha Guedes, 6540, 180; Michael Viana Santos, 6541, 181; Miriane Costa Pereira, 6542, 181; Moisés Barbosa Araujo, 6543, 181; Neuma Pereira de Souza, 6544, 182; Nilza Silva Melchior, 6545, 182; Noeme Alves da Silva, 6546, 182; Patricia Jose da Silva, 6547, 183; Rafael Mesquita Lima, 6548, 183; Raimunda da Silva Costa, 6549, 183; Regilda de Castro Soares, 6550, 184; Rosimaria Nascimento da Silva, 6551, 184; Sabryna Santos Ribeiro, 6552, 184; Sebastiao Carlos Pereira da Silva, 6553, 185; Sebastião Soares Lima, 6554, 185; Selma de Lima Ribeiro, 6555, 185; Tais Gomes da Costa, 6556, 186; Tatiane Lima da Silva, 6557, 186; Thiago de Sousa Batista, 6558, 186; Thiago Vasconcelos dos Santos, 6559, 187; Valdenir Souza dos Santos, 6560, 187; Valquiria da Silva França, 6561, 187; Vanderli Rodrigues da Silva, 6562, 188; Wilma Serra Campos, 6563, 188; William Farias de Araujo, 6564, 188; Francisco Carlos da Costa Junior, 6565, 189; Mônica Schimaltz de Sena Pontes, 6566, 189; ENSINO MÉDIO, Alkyanna Marques Soares, 6567, 189; Alline Gonzaga dos Santos Rocha, 6568, 190; Amanda Carolina Almeida Miguel, 6569, 190; Amanda Cavalcanti Silva de Figueiredo, 6570, 190; Amanda Moreira Alves, 6571, 191; Ana Carla de Vasconcelos, 6572, 191; Ana Célia Soares de Sousa, 6573, 191; Ana Cristina Pereira Leite, 6574, 192; Ana Grace de Oliveira, 6575, 192; Ana Paula Moreira, 6576, 192; Andrea Rodrigues Dourado de Oliveira, 6577, 193; Antonio Carlos Pires da Silva Junior, 6578, 193; Bianca da Cunha Teodoro, 6579, 193; Brenda Cintia Magalhães de Santana, 6580, 194; Brenda Daniella Oliveira Batalha, 6581, 194; Bruna Castro de Ceia, 6582, 194; Bruno Fernandes Nunes, 6583, 195; Bruno Guilherme Melo Souza, 6584, 195; Caio Soares dos Santos, 6585, 195; Camilla Cardoso de França, 6586, 196; Carlos Henrique da Silva Gomes, 6587, 196; Cícero Janieres de

Araújo Oliveira, 6588, 196; Cintia Lima Carvalho, 6589, 197; Cleidiane dos Anjos Rocha, 6590, 197; Clívio Silva Marques, 6591, 197; Daniele Leite Nóbrega, 6592, 198; Daniele Orneles Alves, 6593, 198; Danylo Santos Silva Vilaça, 6594, 198; Dayane da Silva Pereira, 6595, 199; Dayane Nunes de Sousa, 6596, 199; Deborah Marques de Sousa, 6597, 199; Diego Gustavo Silva Barreto, 6598, 200; Edson Elqueaer de Arantes Moura, 6599, 200; Eliel Pedro da Silva Cardoso, 6600, 200; Livro 12; Eline Salviano da Ponte, 6601, 01; Ellen Tamara Silva Guimarães, 6602, 01; Érica Cristina Fernandes Alves, 6603, 01; Ericarlos Zimmermann Araújo Batista, 6604, 02; Erika Gilmar de Jesus Soares, 6605, 02; Estéfane Andriny Batista de Souza, 6606, 02; Fabiana Pereira do Nascimento, 6607, 03; Felipe de Campos Pereira, 6608, 03; Felipe Eduardo Alves de Caldas, 6609, 03; Fernanda Alves de Sousa, 6610, 04; Fernanda Barbosa Alves, 6611, 04; Fernanda Cordeiro Soares, 6612, 04; Fernanda Cristina Ezequiel Almeida, 6613, 05; Gabriela Franke Milkem, 6614, 05; Gabriella de Jesus Soares, 6615, 05; Geisiane Trindade, 6616, 06; Giovanni Luís Silva da Costa Barroso, 6617, 06; Gláucia Decilis de Oliveira, 6618, 06; Guilherme Natan Soares Araujo, 6619, 07; Harymi Pontes de Carvalho, 6620, 07; Helma Batista Gonzaga, 6621, 07; Henrique Alves de Lima, 6622, 08; Henrique Gruber Silva, 6623, 08; Heverton Tavares dos Santos, 6624, 08; Higor Samuel de Souza, 6625, 09; Isabelly Priscila Batista da Silva, 6626, 09; Jaqueline Alencar Ferraz, 6627, 09; Jaqueline Mendes Nardelli, 6628, 10; Jaqueline Pinheiro Carvalho, 6629, 10; Jennifer Cristina Ribeiro dos Santos, 6630, 10; Jéssica Araujo de Oliveira, 6631, 11; Jéssica Caroline Pereira da Conceição, 6632, 11; Jéssica Farias Lourenço, 6633, 11; Jéssica Florencio de Jesus, 6634, 12; Jéssica Juliete de Sousa Gomes, 6635, 12; Jéssica Pereira Mendes Xavier, 6636, 12; Jéssica Silva Vieira, 6637, 13; Jéssika Pereira Cordeiro, 6638, 13; Jhon Francisco da Silva Santos, 6639, 13; Jhonatan Moraes de Melo, 6640, 14; João Carlos da Silva, 6641, 14; João Paulo Gomes Almeida, 6642, 14; Jonathan Ferreira Franco, 6643, 15; Jorge Henrique Rodrigues Costa, 6644, 15; José Antonio Alves dos Santos Júnior, 6645, 15; Jucianne Ferreira Fraga, 6646, 16; Julia Grazielle dos Santos Sousa, 6647, 16; Kaio Henrique dos Santos Alves, 6648, 16; Kamylla Süely Motta Biage, 6649, 17; Klaudisson Dias Felipe, 6650, 17; Laiane Rodrigues da Silva, 6651, 17; Laressa Laís Amorim Pereira, 6652, 18; Layssa Dantas Ribeiro, 6653, 18; Leila Barbara de Sousa Silva, 6654, 18; Leiliane Jéssica Lucas de Almeida, 6655, 19; Leonardo Alves da Cruz, 6656, 19; Letícia dos Reis Ribeiro, 6657, 19; Lorena de Miranda Cintra, 6658, 20; Louanny Cordeiro Lima, 6659, 20; Luana Ferreira de Almeida, 6660, 20; Luana Gonçalves Souto, 6661, 21; Lucas Sousa da Silva, 6662, 21; Luis Guilherme dos Santos Dias, 6663, 21; Luiz Paulo Ferreira Lisboa, 6664, 22; Magno da Silva Correia, 6665, 22; Marcelo Henrique Alves Sipaúba, 6666, 22; Marcos André da Conceição, 6667, 23; Marcos Filipe Costa da Silva, 6668, 23; Maria Angela Ferreira Lima, 6669, 23; Maria do Socorro Santos de Oliveira, 6670, 24; Mariana Costa Colasso de Sousa, 6671, 24; Mário Henrique Oliveira de Souza, 6672, 24; Marlúcio Bergê Ferreira, 6673, 25; Mayara Santos, 6674, 25; Mayrlla Santos Silva Vilaça, 6675, 25; Michael Gomes Miranda, 6676, 26; Mirelle da Silva Vieira Reis, 6677, 26; Nais Lira Soares, 6678, 26; Natali Sousa de Carvalho, 6679, 27; Natalia Alves da Silva, 6680, 27; Neurivan Gonçalves Netto Junior, 6681, 27; Pâmela de Lima Oliveira, 6682, 28; Pâmela Pereira da Silva Santos, 6683, 28; Paulo Sérgio Ferreira Martins, 6684, 28; Pedro Henrique Sousa de Azevedo, 6685, 29; Priscila de Paula Oliveira, 6686, 29; Priscila Ribeiro Silva, 6687, 29; Regina Oliveira dos Santos Costa, 6688, 30; Rodrigo Fontinele de Paula, 6689, 30; Rozeni Tavares Cordeiro, 6690, 30; Samara de Oliveira Lopes, 6691, 31; Samuel Ribeiro Fernandes, 6692, 31; Scarlet Moon Lima Gonçalves, 6693, 31; Simone Rodrigues, 6694, 32; Stefanny Raiane Oliveira da Silva, 6695, 32; Stephanie Evellyn da Silva Santos, 6696, 32; Taires Neres Pinho, 6697, 33; Tayane Leite Dantas, 6698, 33; Thalita Rodrigues da Silva, 6699, 33; Thamyres de Oliveira da Silva, 6700, 34; Tharyane Duarte Canêdo Nunes, 6701, 34; Vinicius Gaspar Lopes de Oliveira, 6702, 34; Vitor Silva Rocha, 6703, 35; Wane Rocha Silva, 6704, 35; Yasmin de Matos Gama, 6705, 35; Yasmin Serejo dos Santos, 6706, 36; Adriana Rayssa Santos Ribeiro, 6707, 36; Alessandra Trindade Costa, 6708, 36; Diretor Jefferson Reges Lobato DODF nº 01 de 02/01/2009; Secretário Escolar Eduardo Rabelo de Oliveira Reg. nº 1522-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Amanda Ferreira Andrade, 3146, 49; Alline Lopes Ramos, 3147, 49; Ávila Guilhermino da Costa Rodrigues, 3148, 49; Adailton Cavalcante de Sena, 3149, 50; Ana Cássia de Moraes, 3150, 50; Alane da Silva Lisboa, 3151, 50; Anderson Oliveira dos Santos, 3152, 51; Adalberto Paiva Rodrigues Júnior, 3153, 51; Alex Barbosa da Silva, 3154, 51; Angelo Evangelista da Silva, 3155, 52; Alessandra Vieira Alves, 3156, 52; Antonielle Pereira Marques, 3157, 52; Aline Barreto Nasareth, 3158, 53; Ana Beatriz Rodrigues Bispo, 3159, 53; Amanda Brandão Alves, 3160, 53; Arlete Brandão de Sousa, 3161, 54; Ana Paula Souza da Silva, 3162, 54; Ana Paula Pereira dos Santos, 3163, 54; Amanda Magalhães Mota, 3164, 55; Ana Karinne Curi Teixeira, 3165, 55; Antônia Renata de Araújo Viana, 3166, 55; Angélica Coelho da Silva, 3167, 56; Beatriz Valadares Ferreira, 3168, 56; Brenda Machado Veras, 3169, 56; Bruna Scarlet Marques Pereira, 3170, 57; Bruno Rodrigues Matos, 3171, 57; Bruno Andrade Bonfim de Sousa, 3172, 57; Brenda Sousa de Araújo, 3173, 58; Cleonice Contente Nogueira, 3174, 58; Camila Silva de Queiroz, 3175, 58; Clisber Antunes Magalhães, 3176, 59; Ciro Oliveira Guimarães, 3177, 59; Carina da Silva Santos, 3178, 59; Cristiane Mendes de Sousa, 3179, 60; Cláudio Marcelo Pereira da Silva, 3180, 60; Calile Gonçalves Goês, 3181, 60;

Cléudio Alves de Oliveira Santos Filho, 3182, 61; Cristiane da Silva Oliveira, 3183, 61; Camila Ribeiro Teixeira, 3184, 61; Deivite Rodrigues de Oliveira, 3185, 62; Diego Santos Lima, 3186, 62; Danielle Maria Dias, 3187, 62; Daiane Duque Souza, 3188, 63; Deyse Teixeira Alkmim, 3189, 63; Deyvison Pereira da Silva, 3190, 63; Danielle de Sousa Rodrigues, 3191, 064; Denise Marques Rodrigues, 3192, 064; Débora dos Anjos da Silva, 3193, 64; Dáilon Carneiro Moraes, 3194, 65; Danilo Amorim Brito, 3195, 65; Dáguila Ferreira de Farias, 3196, 65; Daniel Henrique Paiva de Melo, 3197, 66; Débora de Lima Bezerra, 3198, 66; Django Ferreira da Silva, 3199, 66; Débora Soares da Silva, 3200, 67; Douglas Alves Silva, 3201, 67; Daniela Brenda da Silva Soares, 3202, 67; Danielly Macedo Quintal, 3203, 68; Diana Pereira Barreto, 3204, 68; Daniele Mendes Mesquita, 3205, 68; Evelyn Priscila da Silva, 3206, 69; Eduardo Noronha de Melo, 3207, 69; Erick de Medeiros Coelho, 3208, 69; Enoque Barbosa Júnior, 3209, 70; Emileny Pereira da Silva, 3210, 70; Edilson Suaris Campos, 3211, 70; Emanuela Oliveira Santos, 3212, 71; Elaine Monteiro de Almeida, 3213, 71; Evando Santos Lacerda, 3214, 71; Edicleide Simone Nunes Leite, 3215, 72; Farlison Marcelo Cantanhede Lindoso, 3216, 72; Fernanda Gardênia Barbosa de Oliveira, 3217, 72; **Francisco Júnio Pereira Custódio, 3218, 73; Flavio Muller Lindoso Menezes, 3219, 73; Fabiano Feliciano da Silva, 3220, 73; Felipe Wálisson Alves Barbosa, 3221, 74; Flávia da Silva Santos, 3222, 74; Felipe José Rodrigues Pinto, 3223, 74; Fabíola Fernandes Gois, 3224, 75; Fábio Magalhães Souza, 3225, 75; Francisco Ferreira Lima Filho, 3226, 75; Francisca Elaine Melo da Silva, 3227, 76; Geane Santos Pereira, 3228, 76; Gilmar Pereira da Silva, 3229, 76; Gutemberg Dias Nunes Júnior, 3230, 077; Gracieli da Silva Fabricio, 3231, 077; Gleiciane Soares de Jesus, 3232, 077; Gabriele Moraes de Sousa, 3233, 078; Gleison Sousa Silva, 3234, 078; Gean José Ferreira, 3235, 078; Gabriela Carolina Coelho de Oliveira, 3236, 079; **Hugo Filipe de Souza Felix, 3237, 079; Hilmara Alves dos Santos, 3238, 079; Henrique Ferreira Lopes, 3239, 080; Islane Tenise Gomes da Silva, 3240, 080; Iasmin Pereira da Silva, 3241, 080; Isangela da Silva Farias, 3242, 081; Igor Henrique Reis Lima, 3243, 081; Inayara Rodrigues Santos, 3244, 081; Isaque da Silva Farias, 3245, 082; Idinney Max Bezerra Neves, 3246, 082; João Sales Ferreira da Silva, 3247, 082; Jussara Lopes Carvalho, 3248, 083; Jonathan Pereira Dias, 3249, 083; **Jordan Bojov Mendes Barreto, 3250, 083; Jonas Sales Fernandes da Silva, 3251, 084; Jose Leal de Sena Neto, 3252, 084; Janara Bruna Magalhães Lima, 3253, 084; Janaina de Sousa Silva, 3254, 085; João Welitom Lisboa Rodrigues, 3255, 085; Jackeline Moreira Silva, 3256, 085; Jorge Edgardo Barbosa Júnior, 3257, 086; Jordania Neres Damasceno, 3258, 086; Joabe Pereira da Silva, 3259, 086; Jéssica Monique Alves, 3260, 087; Jéssica Bispo Barros, 3261, 087; Jonatas Almeida Santana, 3262, 087; Juliana Maciel de Oliveira, 3263, 088; Juliana Gomes Silva, 3264, 088; Jean dos Santos Brito, 3265, 088; Jamilto Lina dos Santos, 3266, 089; Késsia Lopes Santana, 3267, 089; Karla Eduarda Costa da Silva, 3268, 089; Kelly Cristina Paiva Frota da Solidade, 3269, 090; Kênia Sirlene Pereira, 3270, 090; Karina Santana Guimarães, 3271, 090; Kelvin de Cena Oliveira, 3272, 091; Karina Pinto de Sousa, 3273, 091; Leticia Pereira Lima Xavier, 3274, 091; Luana Leal da Silva, 3275, 092; Lucilene de Souza Tiago, 3276, 092; Lindberg Pereira Gomes, 3277, 092; Larissa Alves Resende, 3278, 093; Laércia Nogueira da Silva, 3279, 093; Laura Ferreira de Santana, 3280, 093; Lucimária Cavalcante Lopes, 3281, 094; Luana Cássia Rodrigues Silva, 3282, 094; Lana Katia Oliveira dos Santos, 3283, 094; Lais Rodrigues Barbosa, 3284, 095; Luma de Sousa Gonçalves, 3285, 095; Luany Maria Alves, 3286, 095; Leticia Boebel, 3287, 096; Layane Sales Mota, 3288, 096; Mhydian Helyza Rodrigues Martins, 3289, 096; Marília Déborah Camelo Lima, 3290, 097; Marlon Geraldo de Barros, 3291, 097; Mariana da Conceição da Silva, 3292, 097; Maísa Souza da Paz, 3293, 098; Maria Sônia Gomes Dias, 3294, 098; Marta Regina de Jesus, 3295, 098; Maison Moura da Silva, 3296, 099; Marilene Moreira Taveira, 3297, 099; Marinete de Sousa Arruda, 3298, 099; Mayara Barbosa da Silva, 3299, 100; Mônica Alcântara Alves, 3300, 100; Marta Maria Garcia Carvalho, 3301, 100; Marcos Antonio Pereira dos Santos Francisco, 3302, 101; Marcelo dos Santos Pacheco, 3303, 101; Mariana Pinheiro dos Santos, 3304, 101; Maria Leidiane dos Santos Pereira, 3305, 102; Marrony Moraes Rodrigues, 3306, 102; Michele Coelho da Silva, 3307, 102; Nayara Souza Silva, 3308, 103; Nadia de Oliveira Gonçalves, 3309, 103; Natalia da Silva Dantas, 3310, 103; Nayara Martins Pereira, 3311, 104; Naiara da Silva Rodrigues, 3312, 104; Naara Domingos Silva, 3313, 104; Paulo Roberto Souza da Silva, 3314, 105; Patrick Alex Costa Barros, 3315, 105; Paloma de Andrade Luz, 3316, 105; Polyana Pereira Correia de Souza, 3317, 106; **Paula Eduarda Mendes Araújo, 3318, 106; Paula dos Santos Ferreira, 3319, 106; Rebeca Caetano de Sousa, 3320, 107; Rebeca Safira Silva Santos, 3321, 107; Roseane dos Santos, 3322, 107; Rayla Stephany dos Santos Pereira, 3323, 108; Roberta Ferreira dos Santos, 3324, 108; Reislane Santos de Oliveira, 3325, 108; Railana Santos de Oliveira, 3326, 109; Rherisson Campos Nascimento, 3327, 109; Renan Rodrigues Vaz, 3328, 109; Sabrina da Silva Ferreira, 3329, 110; Sarom Rodrigues de Medeiros, 3330, 110; Shirley de Araujo Santos, 3331, 110; Sarlete Miranda do Nascimento, 3332, 111; Simone Pires de Miranda, 3333, 111; Samara de Moraes Gomes, 3334, 111; Sheila Feliciano de Souza, 3335, 112; Simone dos Santos Maciel, 3336, 112; Sônia da Rocha da Silva, 3337, 112; Thalicy Baros da Silva, 3338, 113; Talyane de Moraes Silva, 3339, 113; Thiago de Sousa Silva, 3340, 113; Tays Mendes da Silva, 3341, 114; Tacila dos Santos Ferreira, 3342, 114; Tairine Marques Dias, 3343, 114; Tamara Durães Pedrosa, 3344, 115; Thiago Pereira da Silva, 3345, 115; Tamilles Vieira Lima, 3346, 115; Tatyane Nascimento da Costa, 3347, 116; Thaíse Silva Batista, 3348, 116; Taisa Moreira********

de Lemos, 3349, 116; Victor Gustavo da Silva Alves, 3350, 117; Vanise Magalhães Oliveira, 3351, 117; Vanessa de Jesus Queiroz, 3352, 117; Verônica Pereira dos Reis, 3353, 118; Viviane Vicencia da Silva, 3354, 118; **Vanessa Guedes Macedo, 3355, 118; Walison Felipe Silva Cavalcante, 3356, 119; Wagner dos Reis Cavalcante, 3357, 119; Weslen da Conceição dos Santos, 3358, 119; Wermeson Clinge França Rocha, 3359, 120; Wallisson Rufino Paz, 3360, 120; Adenilton Pereira de Araújo, 3361, 120; Andréa Barbosa dos Santos, 3362, 121; Andrei Diniz Oliveira, 3363, 121; Antonia Patricia Nunes Ramos, 3364, 121; Daniel de Araujo Oliveira, 3365, 122; Emerson Adriano Silva Paz, 3366, 122; Erisvan Secundino de Souza, 3367, 122; Fabiana da Silva Pinto, 3368, 123; Flávia Almeida de Medeiros, 3369, 123; Geziel Dias dos Santos, 3370, 123; Henoel Moraes dos Santos, 3371, 124; Joábson dos Santos Cruz, 3372, 124; Kenia Ferreira dos Santos, 3373, 124; Ketno Rodrigues de Oliveira, 3374, 125; Priscilla Nascimento da Costa, 3375, 125; Rayane Maia dos Santos, 3376, 125; Rivana Oliveira da Silva, 3377, 126; Sarah Cristina Borges Farias, 3378, 126; Thais de Souza Oliveira, 3379, 126; Viviane Pacheco de Almeida, 3380, 127; Wagner Pires Ferreira, 3381, 127; Carlos Araujo de Vasconcelos, 3382, 127; Cássia Kelly Rodrigues Santana, 3383, 128; Dionei Froes Januário, 3384, 128; Fabiana Pereira de Souza, 3385, 128; Francisca Andreína Alves Carvalho, 3386, 129; Ilia Gonçalves da Silva, 3387, 129; Luiz Henrique dos Santos Mota, 3388, 129; Marcilio dos Santos Pontes, 3389, 130; Maria Aiane Pereira da Costa, 3390, 130; Maria Claudia de Souza Galeno, 3391, 130; Patrícia Moreira da Silva, 3392, 131; Romulo Mendes Cruz, 3393, 131; Stefanie Gouveia de Sousa, 3394, 131; Renata Rodrigues Diogo, 3395, 132; George Hermínio da Silva, 3396, 132; Josimar Pereira Silva, 3397, 132; **Naira Santos de Jesus, 3398, 133; Raymara Santos de Oliveira, 3399, 133; Edilene Gomes de Souza, 3400, 133; Érika Marinho Moisés, 3401, 134; Wellington da Silva Vieira, 3402, 134; Diretora Neuza Maria Garbim DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Ronaldo de Sousa Monteiro Reg. nº 979-Inst. Monte Horebe.****

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Adalto Macedo Lavista Filho, 6937, 107; Adrian Gomes de Camargos, 7108, 164; Alexsander Aguiar dos Santos, 6938, 108; Aline Bezerra Dias de Oliveira, 6939, 108; Aline Soares Ferreira, 6940, 108; Alisson Elias do Nascimento, 6941, 109; Amanda Carvalho Martins, 7109, 165; Ana Claudia Alves Barbosa, 7110, 165; Ana Paula Cirqueira de Carvalho, 6942, 109; Ana Raquel Alves da Silva, 6948, 111; Anderson Micael Leite Martins, 6943, 109; André Luiz Pessoa Medeiros de Lima, 6944, 110; Andreia Gonçalves Braga, 6945, 110; Andressa Nathyelle Costa Fagundes, 6946, 110; Angélica Cavalcante Pereira, 6949, 111; Angie Cavalcante Pereira, 6950, 112; Anna Raquel Silva de Carvalho, 6951, 112; Ayala de Oliveira Melo, 6947, 111; Bárbara Amaral de Sousa, 7111, 165; Bárbara Cristina Cordeiro da Trindade, 6952, 112; Beatriz Rodrigues Carvalho de Lima, 6953, 113; Bruno de Sousa Teixeira, 6954, 113; Bruno Soares de Sá, 6955, 113; Camila Martins da Silva, 6956, 114; Carolina de Oliveira Lima, 7112, 166; Carolina Pereira da Cruz, 6957, 114; Caroline Ferreira Peixoto, 6958, 114; Daniel Soares da Silva, 6959, 115; Danilo Eduardo da Silva Machado, 7113, 166; Dayanne de Sousa Soares, 6960, 115; Dayse de Oliveira Dias, 6961, 115; Débora Mesquita Mendes, 6962, 116; Didima Fernanda Ferreira Bizinoto, 6965, 117; Diego Bony de Jesus Mendonça, 6963, 116; Diego Gomes Viana, 6964, 116; Diogo Aparecido Tadeu da Silva, 6966, 117; Diogo Charles Mendes Pereira, 7114, 166; Eduardo Batista Menezes, 6967, 117; Eduardo dos Santos Almeida, 6968, 118; Edy Brandon Macedo de Souza, 6969, 118; Efraym Gomes Dias Alves, 6970, 118; Elisa Raquel Gonçalves Alves, 6971, 119; Eraldo de Araújo Soares, 6972, 119; Esther Emanuella de Lima Nascimento, 6973, 119; Fábio Henrique de Oliveira Soares, 6974, 120; Fábio Oliveira Moraes, 6980, 122; Fábio Reis Gonçalves da Silva, 7115, 167; Felipe Godinho Veras, 6975, 120; Felipe Matheus de Souza Batista, 7116, 167; Felipe Santiago Neto, 6976, 120; Fernanda Brito Felix, 6977, 121; Fernanda das Mercês Nolasco, 6978, 121; Fernanda de Oliveira Pereira, 7117, 167; Fernanda Gonçalves de Moura, 6979, 121; Filipe Pereira de Jesus, 6981, 122; Filipe Santos Salvador, 7118, 168; Francisco Dennys Moura da Silva, 6982, 122; Gabriela Brito Carvalho Genuino, 6983, 123; Gabrielle de Sousa Machado, 6984, 123; Geiziane Silva de Oliveira, 6985, 123; Giliadni Freitas Tavares, 6986, 124; Glesonvagno Pereira dos Santos, 6987, 124; Hádassa de Oliveira Lopes Rosa, 6988, 124; Háliisson Magri de Queiroz, 6989, 125; Hudson Silva Alves, 6990, 125; Ian Victor Valadares, 6991, 125; Iara Maria Pereira Viana, 6992, 126; Isaías de Souza Rodrigues, 6993, 126; Iully Fonseca Matias de Carvalho, 6994, 126; Jaqueline Leite de Sousa, 6995, 127; Jarline Alves Barbosa, 6996, 127; Jefferson Rafael Pereira Chaves, 6997, 127; Jefferson Souza Santos, 7119, 168; Jennyfer Hellyenai Araújo de Miranda, 6998, 128; Jéssica Alves Magalhães Rezende, 7120, 168; Jéssica Oliveira Silva, 7000, 128; Jéssica Rodrigues Correa, 7001, 129; Jéssica Tayanne Paixão Pereira de Lima, 7121, 169; Jéssika de Oliveira Costa Batista, 7002, 129; Jéssyka Laynara da Silva Souza, 6999, 128; Joana D'Arc Lopes Fiusa, 7003, 129; João Paulo Nascimento de Araujo, 7004, 130; João Vinícius de Castro e Souza, 7005, 130; Johnielton Gramacho Caldeira, 7007, 131; Johnny Passos Galdino, 7008, 131; Jonathan Marques dos Santos, 7006, 130; Jonathan dos Santos da Silva, 7010, 132; Jorge Leite Amaral, 7009, 131; Josué Calleb Alves Penha, 7122, 169; Joyce de Carvalho Vieira, 7011, 132; Juliana Gomes Pereira, 7012, 132; Juliane Ferreira dos Santos, 7013, 133; Juligleis Alves da Rocha, 7014, 133; Kamila Rafaela Chagas dos Santos, 7123, 169; Karen Ferreira da Silva, 7015, 133; Karine Pereira de Souza, 7016, 134; Karoline Dutra Chaves,

7017, 134; Karoline Lima da Silva, 7018, 134; Karoline Mayane dos Reis, 7019, 135; Katiele Alves Lima, 7020, 135; Képhini Batista Melo, 7021, 135; Keyla Cristyna Pinheiro de Oliveira, 7022, 136; Lais Alves Damasceno, 7023, 136; Lais Cândido de Jesus, 7024, 136; Leandro Carvalho de Oliva, 7025, 137; Lélío de Araujo Silva, 7026, 137; Leonardo Phellipe Pontes, 7027, 137; Leonardo Rodrigo Silva de Meneses, 7028, 138; Liliane Silva de Sousa, 7029, 138; Lohana Chisthiny de Brito Sousa, 7030, 138; Luann Queiroz de Matos, 7031, 139; Luana de Carvalho Sousa, 7037, 141; Lucas da Silva Oliveira, 7032, 139; Lucas da Silva Soares, 7033, 139; Lucas Lopes Ferreira, 7124, 170; Lucas Mateus de Oliveira Silva, 7034, 140; Lucas Moreira Medeiros, 7035, 140; Lucas Viana de Sales, 7036, 140; Luciana Cristina Asevêdo Barbosa, 7038, 141; Luciana Rocha Batista da Silva, 7039, 141; Luciara da Penha Macêdo, 7125, 170; Lucimara da Penha Macêdo, 7126, 170; Marcelo Henrique Marques Maia, 7127, 171; Marcos Paulo Alves de Miranda, 7040, 142; Marcos Ribeiro de Siqueira, 7128, 171; Marcus Paulo de Souza Gonzaga, 7129, 171; Maria Stefanie Costa Miranda, 7041, 142; Marina da Silva Tomaz, 7042, 142; Marta dos Santos Moreira, 7043, 143; Matheus Passos Bezerra, 7044, 143; Maurício de Araújo Melo, 7045, 143; Michelle Alves dos Santos, 7046, 144; Myckaele Bispo de Paiva, 7047, 144; Nádja de Souza Silva, 7048, 144; Natali da Silva Souza, 7049, 145; Natasha Pâmela Lustosa Silva Almeida, 7050, 145; Nathalia dos Reis Novaes, 7051, 145; Nerina Gysle de Melo Souza, 7052, 146; Pâmela de Oliveira Ribeiro, 7053, 146; Pamella Aparecida da Silva, 7054, 146; Pedro Antônio da Silva de Carvalho, 7055, 147; Pedro Henrique da Silva Paiva, 7056, 147; Pedro Henrique Lustosa Araujo, 7057, 147; Polyana da Silva Nunes, 7058, 148; Priscila Carneiro Rodrigues, 7059, 148; Priscila da Silva Moreira, 7060, 148; Priscila de Souza Barbosa, 7061, 149; Priscylla Nogueira Faria, 7062, 149; Raissa Taiane Martins Schmitt, 7063, 149; Raphael Cirilo da Silva Santos, 7064, 150; Rayane Priscila Sousa Martins, 7065, 150; Rayanne dos Santos da Silva, 7066, 150; Rayssa dos Santos da Silva, 7067, 151; Rebheka Caroline Oliveira Corrêa dos Santos, 7068, 151; Robert Arlington da Silva Ribeiro, 7073, 153; Rodrigo dos Santos Alves, 7070, 152; Rodrigo dos Santos Gomes, 7069, 151; Rodrigo Ferreira Lopes, 7071, 152; Rodrigo Silva Gomes, 7072, 152; Rogerio Gonçalves Felix, 7130, 172; Ronan Oliveira da Silva, 7074, 153; Ruggeri Batista Ramos, 7075, 153; Salete Santos Rodrigues, 7076, 154; Sanderson Fernando Barbosa dos Santos, 7077, 154; Sandy Kamilla Lopes Soares, 7078, 154; Sheyla Ferreira de Sousa, 7079, 155; Stanley Alves da Silva, 7080, 155; Stefanny Mayara Silva Pinheiro, 7081, 155; Steffanye Alencar Rodrigues Pereira, 7083, 156; Stephanie Macêda Pinho, 7082, 156; Stephanye Castro Guma, 7084, 156; Sttephany Lafael Dantas de Lima, 7085, 157; Tágila Larissa Silva de Araujo, 7086, 157; Talita de Almeida Ferreira, 7087, 157; Tatiane Farias de Oliveira, 7088, 158; Tatiane Pereira Jorge, 7089, 158; Tatyane de Souza Ferreira, 7090, 158; Thaís Barreto de Freitas Costa, 7092, 159; Thais Campos Braga, 7131, 172; Thamires Caroline Silva Martins, 7093, 159; Thays Alaôr de Souza, 7094, 160; Thewplister Raywmar Marinho de Brito, 7095, 160; Thiago Vieira Alves, 7096, 160; Tiago Alves Andreilino, 7132, 172; Tiago Guido Pinheiro do Nascimento, 7091, 159; Tomas Abdias Ferreira, 7097, 161; Vanessa Cardoso de Souza, 7098, 161; Victor Henrique Barbalho, 7101, 162; Vinicius Alves Vieira, 7099, 161; Vinicius Henrique Lima, 7100, 162; Viviane Pereira Dias, 7102, 162; Walteni de Novais Santos, 7103, 163; Wane Alves Pinheiro, 7104, 163; Wedney Batista Teixeira de Aguiar, 7105, 163; Wesley Yuri Lins de Almeida, 7106, 164; Wilker Rocha Lima, 7133, 173; Willyston Remê Dantas Ferreira, 7107, 164; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Adema Soares dos Santos, 7134, 173; Adriana de Lima Costa Soares, 7135, 173; Amanda Ribeiro de Souza, 7136, 174; Ana Caroline Carvalho Rodrigues, 7137, 174; Anderson da Silva Alcantara, 7138, 174; Andréia Oliveira de Carvalho Alves, 7139, 175; Antônio Roberto Damasceno, 7140, 175; Bruna Oliveira Santos, 7141, 175; Bruno Almeida Pereira, 7142, 176; Bruno Antônio Holanda e Silva, 7143, 176; Carlos Antônio Bezerra da Silva, 7144, 176; Claudene Ribeiro da Conceição, 7145, 177; Cleidimar de Sousa Silva, 7146, 177; Daniela Pires dos Santos, 7147, 177; Danielle Pereira de Lucena, 7148, 178; Davina Aparecida Nunes Silva, 7149, 178; Diego da Silva Assis, 7150, 178; Douglas Vinicius Pinheiro de Sant'Anna, 7151, 179; Edgard Filho Teixeira Campos Júnior, 7152, 179; Edna Rodrigues dos Santos, 7153, 179; Eliane Pereira Bastos, 7154, 180; Éverton da Silva Araújo, 7155, 180; Flavio Rodrigues da Silva, 7156, 180; Geovane da Silva Oliveira, 7157, 181; Gleison Pires Vieira, 7159, 181; Guilherme Campos de Oliveira Freitas, 7158, 181; Ilana Jéssyka Santos Rodrigues, 7160, 182; Ilza Lopes da Silva, 7161, 182; Inês Maria Santos, 7162, 182; Joana Carvalho de Oliveira, 7163, 183; João Carlos Silva da Costa, 7164, 183; Josinete Rodrigues da Silva dos Santos, 7165, 183; Kátia Capita Cardoso da Silva, 7166, 184; Kelen Pereira da Silva, 7167, 184; Laurineide do Nascimento Costa de Oliveira, 7168, 184; Leonardo Domiense Cabral, 7169, 185; Luciana Cristina Rodrigues Ferreira, 7170, 185; Luís Felipe Gomes da Silva, 7171, 185; Márcia dos Santos Martins, 7172, 186; Marcus Aurélio Silva de Oliveira, 7173, 186; Maria Antonia Lopes da Cruz, 7174, 186; Maria das Graças Santana da Silva, 7175, 187; Maria de Jesus Ferreira da Rocha, 7176, 187; Maurisa Barbosa Cruz, 7177, 187; Nery Alves Adriano Júnior, 7178, 188; Nilda Ferreira de Jesus de Almeida, 7179, 188; Raimundo Nonato Alves da Silva Junior, 7180, 188; Rildo Vogado da Silva, 7181, 189; Rivânia Nunes Pereira, 7182, 189; Sintia Silva Gonçalves, 7183, 189; Tallys Júnio Ferreira de Sousa, 7184, 190; Thiago Diego Siqueira de Andrade, 7185, 190; Valdir de Souza Francisco, 7186, 190; Wesley de Sousa, 7187, 191; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Cleide Viana Frazão, 7188, 191; Cristiana Fernandes

dos Santos, 7189, 191; Ester de Andrade Silva, 7190, 192; Felipe Carvalho Camelo, 7191, 192; ENSINO MÉDIO-ENEM, Adriana Bueno Simplicio Bezerra, 7192, 192; Alex Rodrigues Ferreira, 7193, 193; Amadeu Valeriano de Oliveira Filho, 7194, 193; Gabryel Matias Costa Leite, 7195, 193; João da Cruz das Neves Limas Filho, 7196, 194; Jonathan de Lima Ambrósio Pereira, 7197, 194; Jorge Luis Ferreira Barbosa, 7198, 194; Marcelo de Carvalho Souza, 7199, 195; Sebastião Marcos Vellozo Ribeiro, 7200, 195; Diretor José Gadelha Loureiro DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretário Escolar Joaquim Francisco do Nascimento Reg. nº 513-DIE/SEC/DF.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional Brasil Central, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2011, ONDE SE LÊ: "...Jayme da Costa Souza Neto, 2296, 151...", LEIA-SE: "...Jayme da Costa Souza Neto, 2296, 152...", ONDE SE LÊ: "...Jéssica dos Anjos Reis, 2299, 152..." LEIA-SE: Jéfiter Rabêlo Gualberto, 2299, 153...", ONDE SE LÊ: "...Karoline de Oliveira Lima, 2302, 153..." LEIA-SE: "...Karoline de Oliveira Lima, 2302, 154..." ONDE SE LÊ: "...Kenneky Wilker Cardoso Garcia, 2303, 167..." LEIA-SE: "...Kennedy Wilker Cardoso Garcia, 2303,154..." ONDE SE LÊ: "...Loilia Santos Souza, 2305, 154..." LEIA-SE: "...Loilia Santos Souza, 2305, 155..." ONDE SE LÊ: "...Luanna Janaina Alves de Jesus, 2306, 154..." LEIA-SE: Luanna Janaina Alves de Jesus, 2306, 155..." ONDE SE LÊ: "...Lucimar Ferreira Jorge, 2308, 155..." LEIA-SE: "...Lucimar Ferreira Jorge, 2308, 156..." ONDE SE LÊ: "...Luciana Batista Ferreira, 2309, 155..." LEIA-SE: "...Luciana Batista Ferreira, 2309, 156..." ONDE SE LÊ: "...Luiz Claudio de Moraes, 2311, 156..." LEIA-SE: "...Luiz Claudio de Moraes, 2311, 157..." ONDE SE LÊ: "...Márcio Alves Gouvêa, 2312, 156..." LEIA-SE: "...Márcio Alves Gouvêa, 2312, 157..." ONDE SE LÊ: "...Maria de Fátima Furtado, 2314, 157..." LEIA-SE: "...Maria de Fátima Furtado, 2314, 158..." ONDE SE LÊ: "... Maria Graciane dos Reis, 2315, 157..." LEIA-SE: "...Maria Graciane dos Reis, 2315, 158..." ONDE SE LÊ: "... Mateus Henrique da Rocha Silva, 2317, 158..." LEIA-SE: "...Mateus Henrique da Rocha Silva, 2317, 159..." ONDE SE LÊ: "...Matheus da Costa Carolino, 2318, 158..." LEIA-SE: "...Matheus da Costa Carolino, 2318, 159..." ONDE SE LÊ: "...Moisés Jackson Ramos da Silva, 2320, 159..." LEIA-SE: "...Moisés Jackson Ramos da Silva, 2320, 160..." ONDE SE LÊ: "...Niníve Tawane Rodrigues de Freitas, 2321, 159..." LEIA-SE: "...Niníve Tawane Rodrigues de Freitas, 2321, 160..." ONDE SE LÊ: "... Paulo Henrique Lucena Lima, 2323, 160..." LEIA-SE: "...Paulo Henrique Lucena Lima, 2323, 161..." ONDE SE LÊ: "...Paulo Moreira Fernandes, 2324, 160..." LEIA-SE: "...Paulo Moreira Fernandes, 2324, 161..." ONDE SE LÊ: "...Rayane Crystine Alves de Oliveira, 2326, 161..." LEIA-SE: "...Rayane Crystine Alves de Oliveira, 2326, 162..." ONDE SE LÊ: "...Reijane Luiza Vieira, 2327, 161..." LEIA-SE: "...Reijane Luiza Vieira, 2327, 162..." ONDE SE LÊ: "...Roger Julian de Almeida Ferreira Gonçalves, 2329, 162..." LEIA-SE: "...Roger Julian de Almeida Ferreira Gonçalves, 2329, 163..." ONDE SE LÊ: "...Rubismar Pereira dos Santos, 2330, 162..." LEIA-SE: "...Rubismar Pereira dos Santos, 2330, 163..." ONDE SE LÊ: "...Téssio Moreira Nunes Coêlho, 2332, 163..." LEIA-SE: "...Téssio Moreira Nunes Coêlho, 2332, 164..." ONDE SE LÊ: "...Thais Nascimento de Araújo, 2333, 163..." LEIA-SE: "...Thais Nascimento de Araújo, 2333, 164..." ONDE SE LÊ: "...Thiago Soares Silveira, 2335, 164..." LEIA-SE: "...Thiago Soares Silveira, 2335, 165..." ONDE SE LÊ: "...Thyago Gomes Cunha Fernandez, 2335, 164..." LEIA-SE: "...Thyago Gomes Cunah Fernandez, 2336, 265..." ONDE SE LÊ: "...Vanildes Lopes de Brito, 2338, 165..." LEIA-SE: "...Vanildes Lopes de Brito, 2338, 166..." ONDE SE LÊ: "...Vanusa Izabel da Silva, 2339, 165..." LEIA-SE: "...Vanusa Izabel da Silva, 2339, 1666..." ONDE SE LÊ: "...Vitor Alves Lima, 2341, 166..." LEIA-SE: "...Vitor Alves Lima, 2341, 167..." ONDE SE LÊ: "...Wendre Clauton de Oliveira, 2342, 166..." LEIA-SE: "...Wendre Clauton de Oliveira, 2342, 167..." ONDE SE LÊ: "...Wilton Teles Barbosa Cardoso, 2344, 167..." LEIA-SE: "...Wilton Teles Barbosa Cardoso, 2344, 168..." ONDE SE LÊ: "...Maria da Luz, 2345, 167..." LEIA-SE: "...Maria da Luz, 2345, 168..."

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 8 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a Relação dos Concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CCI-CENTRO DE CRIATIVIDADE INFANTO-JUVENIL, Recredenciado pela Portaria nº 231

de 19/06/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 01, Núbia Dias Teixeira, 268, 67; Diretor Clayton da Silva Braga Reg. nº 978.765-MEC; Secretária Escolar Ana Bezerra de Chantal Neta Reg. nº 1595-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO GALOIS, Credenciado pela Portaria nº 235 de 22/12/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Shara Maria da Silva Chamorro, 4945, 283; Carolina Pellegrino da Fonseca, 4946, 283; Leonardo Ramos Coutinho, 4947, 284; Anna Clara Barros Regatieri, 4948, 284; Diretor Angel Prieto Andres Reg. nº 989.894-Universo; Secretária Escolar Maria Aparecida Tonini de Menezes Reg. nº 1556-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK-PLANO PILOTO, Recredenciado pela Portaria nº 87 de 30/04/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Felipe Paes de Santi, 5793, 31; Jéssica Mendes de Figueiredo, 5794, 32; Marcelle Aryel Delattre Benevides, 5795, 32; Naiara Cavalcanti Teixeira, 5796, 32; Thaís Saldanha de Lima, 5797, 33; Diretora Neila Crespo Siqueira Lima Reg. nº 957-MEC; Secretária Escolar Weslene da Silva Siebra Reg. nº 1911-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO RIACHO FUNDO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme OS nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Alessandra Soares da Silva, 736, 47; Angela Alves de Araújo, 737, 47; Antonio Carlos Carvalho Ziane, 738, 48; Carolina Bianchini Seki, 739, 48; Clélia Veras Pereira, 740, 48; Eduardo dos Santos Batista, 741, 49; Eliel Gomes Cardoso, 742, 49; Francisca Honorata de Oliveira, 743, 49; Giovany Ricardi Silva Rendeiro, 744, 50; Glauca Barbosa Couto, 745, 50; Gregory Baron, 746, 50; Ingrid Suelen de Souza Landim, 747, 51; Ivaldo Lourinaldo Goes da Silva, 748, 51; Ivoni de Oliveira Santos, 749, 51; Izabel Pereira dos Santos, 750, 52; João Bosco da Silva, 751, 52; Joelson Barreto de Souza, 752, 52; Jose Ivan Lima Moraes, 753, 53; José Leite Machado, 754, 53; Jozenir Rodrigues dos Santos, 755, 53; Karen Suellen Rodrigues Lima, 756, 54; Karine Maria Rodrigues, 757, 54; Larissa Lorrane dos Santos Souza, 758, 54; Leidiana Lopes dos Santos, 759, 55; Lucas Cardoso, 760, 55; Luciene Aparecida da Anunciação, 761, 55; Marciano Gomes dos Santos, 762, 56; Marcos Rafael dos Reis Santos, 763, 56; Maria Claudia Alves da Silva, 764, 56; Maria Cristina Pereira dos Santos, 765, 57; Maria Edinalda Souza Ferreira, 766, 57; Maria Goreth Eloi Nunes, 767, 57; Maria Luciella Lopes Pereira Trajano, 768, 58; Narcisa Silva dos Santos, 769, 58; Raquel Maria da Silva Dias, 770, 58; Rosângela Maria da Silva, 771, 59; Rayane Mota Tavares, 772, 59; Samuel Missias Carvalho, 773, 59; Solange Lopes Ferreira, 774, 60; Tânia Aparecida Leal Gontijo, 775, 60; Tatiane Santos Alves Portela de Oliveira, 776, 60; Ulisses do Amaral Silva, 777, 61; Walisson Paulo Marcelo Regis Dias, 778, 61; Carla Cristiane Gomes Mesquita, 779, 61; Manoel Ferreira de Araujo Junior, 780, 62; Vice Diretora Tânia Gomes Ferreira DODF nº 26 de 07/02/2011; Secretário Escolar João Menezes Neto Reg. nº 1711-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MYRIAM ERVILHA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 01, Luzineide Ribeiro da Silva, 585, 195; Leidiane Prata Neves, 586, 196; Sillas de Oliveira Silva, 587, 196; Paulo Victor Rosa Costa, 588, 196; Cesar Roberto da Silva Marasco, 589, 197; Alcício Raryell de Oliveira Pinheiro, 590, 197; Ivan Almeida Franco, 591, 197; Misse Lene Oliveira de Sousa, 592, 198; Maria Cleonice Meneses Vieira, 593, 198; Maria do Socorro da Silva, 594, 198; Maria de Jesus Pinheiro da Rocha, 595, 199; Ana Lucia Grigorio Pereira, 596, 199; Elizionete Moraes de Sousa, 597, 199; Kirmey Moura Rodrigues, 598, 200; Dayane Silva Ramos, 599, 200; Zenodira da Silva Neiva, 600, 200; Livro 02, Lucineide Lima da Silva Correia, 601, 01; Rejane de Souza Claudino, 602, 01; Valdirene Teodoro da Silva, 603, 01; Raquel Cardoso de Oliveira, 604, 02; Rozelita Urany Camargo, 605, 02; Vanusa Rodrigues Santos, 606, 02; Stéfanie Fernandes da Silva, 607, 03; Amauri do Nascimento Monteiro, 608, 03; Renato José de Almeida, 609, 03; Djavan de Souza Marques, 610, 04; Vanessa Terumi Shiraishi, 611, 04; Lilian Dourado de Santana, 612, 04; Jessica Santos da Costa, 613, 05; Jose Domingos Bispo da Costa, 614, 05; Renato Souza Silva, 615, 05; Natalia Mota dos Santos, 616, 06; Jonathan Oliveira Martins, 617, 06; Rodrigo Junior dos Reis Lopes, 618, 06; Cleidson de Oliveira de Souza, 619, 07; ENSINO MÉDIO, Francisco Layon de Almeida Costa, 620, 07; Raquel dos Santos Avelino, 621, 07; Gisele de Aguiar Freitas, 622, 08; Rayane Sthephany Borges Farias, 623, 08; Aron Acácio da Costa Souza, 624, 08; Alan Francisco Guimarães de Macedo, 625, 09; Vanessa da Silva Barbosa, 626, 09; Daiene dos Santos Costa, 627, 09; Hildon Pereira de Carvalho, 628, 10; Ariane Stefânie Dantas Campos, 629, 10; Daniela Silva Veiga, 630, 10; Indiana Machado Silva, 631, 11; Thiago Santos da Silva, 632, 11; Maxwell Borges Bezerra, 633, 11; Rafael da Silva, 634, 12; Dayane de Menezes Ribeiro, 635, 12; Jaqueline Felisberto Magalhães, 636, 12; Simone Camargo Jordão, 637, 13; Maíara dos Santos Pereira, 638, 13; Anna Sophia Fontineles Melo, 639, 13; Mirlla Khristtian Gonçalves da Silva, 640, 14; Jarina de Souza Martins, 641, 14; Geomar Nascimento Araujo, 642, 14; Nataly Mendes Sampaio, 643, 15; Ângello Araújo Ferreira de Paula, 644, 15; Breno de Souza Barros, 645, 15; Bruno Batista

de Oliveira, 646, 16; Danilo Nogueira Teixeira, 647, 16; Caroline Luiza Marques do Vale, 648, 16; Mayara de Carvalho Silva, 649, 17; Wallisson França da Silva, 650, 17; Herison Felipe Pereira Vitor, 651, 17; Paula dos Santos Avelino, 652, 18; Eduardo Cezario Venancio de Lima, 653, 18; Érica Paula Moreira de Andrade, 654, 18; Flavia Barbosa dos Santos, 655, 19; Aline Gonçalves Pereira, 656, 19; Dayane de Oliveira Alves, 657, 19; Nayana Gabrielle de Araujo Silva, 658, 20; Tatiane Alves dos Santos, 659, 20; Brenda Gomes Batista, 660, 20; Isabela Silva de Albuquerque, 661, 21; Jaime Enrique Reyes Alves, 662, 21; Ismael Lucas Silva Souza, 663, 21; Luana Oliveira Campos, 664, 22; Narhonne de Oliveira Gonçalves, 665, 22; Jéssica Rodrigues Sousa Araujo, 666, 22; Mylena Marques Franco, 667, 23; Nayara Rayane Soares da Cunha, 668, 23; Pedro Henrique Santos da Silva, 669, 23; Luis Henrique de Sousa Silva, 670, 24; Jessica Pereira Trindade, 671, 24; Anderson Teixeira Martins Pereira, 672, 24; Pedro Gabriel de Almeida Gomes, 673, 25; Ilana Caroline Batista Maia, 674, 25; Giese Jamilda Medeiros Santana, 675, 25; Jackeline Salviano da Silva, 676, 26; Rosimeire Alves Lopes, 677, 26; Jéssica de Melo Ribeiro Oliveira, 678, 26; Janylller Queiroz da Silva, 679, 27; Jessica Priscila de Menezes Ribeiro, 680, 27; Joysynara Cristina Lopes Lisboa Gomes, 681, 27; Leticia Veloso Moreira, 682, 28; Jessica da Silva Neves, 683, 28; Kamila Quaresma Pessoa, 684, 28; Diretor Eduardo Albuquerque dos Santos DODF nº 06 de 10/01/2011, Secretario Escolar Manoel José de Moraes Reg. nº 1048-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CEILÂNDIA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES, Livro 02, Adinael Fernandes da Silva, 945, 117; Diego do Rosário Costa, 946, 117; Fernando Vinicius Barros de Almeida, 947, 117; Joaquim José de Brito, 948, 118; Jonathan Vieira de Deus, 949, 118; Lucino Gonzaga de Oliveira, 950, 118; Willian de Paula Guimarães, 951, 119; TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Adriano Oliveira dos Santos, 952, 119; André Luis da Silva, 953, 119; Antonio Willames Reinaldo Pereira, 954, 120; Augusto Marcelo Coriolano da Silva, 955, 120; Bruce William Percilio Azevedo, 956, 120; Carlos André de Souza, 957, 121; Catiana Carneiro dos Santos Costa, 958, 121; Charles Heleno Rodrigues Oliveira, 959, 121; Daniel Silva Vieira, 960, 122; Débora Ribeiro Lopes, 961, 122; Diego Ferreira Brant, 962, 122; Diego Oliveira Lima, 963, 123; Elienay de Sousa Silva, 964, 123; Erica Lima Araújo, 965, 123; Flávia Rodrigues Costa, 966, 124; Francisco Climaco de Brito, 967, 124; Gilzânio Rodrigues Reinaldo, 968, 124; Heriana Lima Aquino, 969, 125; Jeferson Medeiros Carneiro, 970, 125; João Antonio Rodrigues de Sousa, 971, 125; João Gabriel Trajano Dantas, 972, 126; Júnior Nasser Alves de Almeida, 973, 126; Laércio Santana da Silva, 974, 126; Lásaro Barbosa Leal, 975, 127; Layane Martins Rocha, 976, 127; Leandro dos Santos Alencar, 977, 127; Leci Oliveira da Fonseca, 978, 128; Lucas de Souza Rodrigues, 979, 128; Lucas Giovanni Gomes Alvim, 980, 128; Lucilene dos Santos Silva, 981, 129; Luis Pereira de Sousa, 982, 129; Marcos Antônio Pereira da Silva, 983, 129; Marcus Vinicius Neves de Souza, 984, 130; Maria Aparecida Oliveira Gomes, 985, 130; Maria Lucimar Patriarca Rodrigues, 986, 130; Maristela Batista de Araujo, 987, 131; Mayara Alves de Oliveira, 988, 131; Michel Souza da Pureza, 989, 131; Michelle de Souza Maranhão Carvalho, 990, 132; Odon de Melo Pontes Júnior, 991, 132; Pedro Henrique Sousa Dias, 992, 132; Ramires da Silva Oliveira, 993, 133; Regina Fernandes de Sousa, 994, 133; Rêmycles Silva de Miranda, 995, 133; Ricardo da Costa e Silva Camilo Alves, 996, 134; Rita de Cássia Barbosa Pissarra, 997, 134; Sandra Maria da Silva, 998, 134; Suelen Almeida de Oliveira, 999, 135; Thainara da Silva Moreira, 1000, 135; Varlan dos Santos Lima, 1001, 135; Wagner Paulo de Lima, 1002, 136; Wanderson Izidro de Andrade, 1003, 136; Wanderson Vinhal Macêdo, 1004, 136; Yuri César Nascimento Marques, 1005, 137; TÉCNICO EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA, Elizabeth Meireles Alves, 1006, 137; Orisnei de Almeida Lima, 1007, 137; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Adelandia Ferreira dos Santos, 1008, 138; Aglice Rodrigues da Cruz Souza, 1009, 138; Alaide Maria da Silva, 1010, 138; Alessandra Pereira de Oliveira, 1011, 139; Bruna Costa de Moraes, 1012, 139; Bruno Almeida Gontijo, 1013, 139; Damiana Virgulino da Silva, 1014, 140; Danielle da Silva Muniz, 1015, 140; Deleon Soares Alves, 1016, 140; Douglas das Virgens Bezerra, 1017, 141; Elza Maria da Silva, 1018, 141; Felipe Borges Ponciano, 1019, 141; Fernando de Souza Lima, 1020, 142; Francineide de Oliveira Soares, 1021, 142; Francisca Clotilde Vieira Damasceno da Silva, 1022, 142; Geliandra Oliveira dos Santos, 1023, 143; Ivete Nunes Bezerra, 1024, 143; Jacqueline Barbosa da Silva, 1025, 143; Janaina Anacleto Moreira, 1026, 144; Jéssica Bárbara de Amorim, 1027, 144; Juliana Nascimento de Miranda, 1028, 144; Kássia Regina Marreiro Gomes, 1029, 145; Leandro Pereira dos Santos, 1030, 145; Lílian Lívia Nunes de Souza, 1031, 145; Lindaura Luana Batista Nunes, 1032, 146; Lucinéia Silva Pereira, 1033, 146; Luis Felipe Silva Nogueira, 1034, 146; Manoel João Pereira, 1035, 147; Márcio Aguilar Rocha, 1036, 147; Marcos Antonio Silva, 1037, 147; Maria de Fatima de Farias Salustiano, 1038, 148; Maria Elzeli Gomes da Silva, 1039, 148; Maria Ilda de Melo, 1040, 148; Maria Néte Pessôa Dias, 1041, 149; Mariane Ferreira de Oliveira Rosato, 1042, 149; Marlene Almeida Duarte, 1043, 149; Mayara de Almeida Ferreira, 1044, 150; Milka de Santana Borel, 1045, 150; Patricia Borel de Sousa, 1046, 150;

Paulo de Sousa Santos, 1047, 151; Pedro Alex Tavares Lima, 1048, 151; Rejane Rosa de Santana, 1049, 151; Renilda Gonçalves Souza, 1050, 152; Ricardo Alessandro dos Santos Gonçalves, 1051, 152; Ricardo Martins Silva, 1052, 152; Rodrigo Soares de Souza, 1053, 153; Ronaldo Veras Justino, 1054, 153; Shirley Barbosa da Silva de Vasconcellos, 1055, 153; Sofia Gonçalves Carneiro, 1056, 154; Thaís Brigida de Morais, 1057, 154; Thaysa Alves da Silva, 1058, 154; Valéria Rosa dos Santos, 1059, 155; Viviane Santos da Silva, 1060, 155; Diretora Márcia Castilho de Sales Mat. 58.690-0 DODF nº 26 de 07/02/2011; Secretária Escolar Danyella Cristina Lopes da Silva Reg. nº 3235-COSINE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 264 de 17/07/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 03, Adailton Barbosa Corrêa, 1533, 511; Adelço Freitas de Jesus, 1534, 512; Ana Paula Souza Lima, 1535, 512; Anthony Borba Gomes, 1536, 512; Antonio Ferreira Siqueira, 1537, 513; Antonio Jose Sousa Silva, 1538, 513; Braiam Siebra da Silva, 1539, 513; Bruno de Macedo Mendonça, 1540, 514; Caleb Vieira Matheus, 1541, 514; Carlos Eduardo Cassimiro de Souza, 1542, 514; Carlos Teixeira de Souza, 1543, 515; Catharini Cristina Pires de Alencar Brandão, 1544, 515; Celio Ferreira, 1545, 515; Clecio Matos de Souza, 1546, 516; Daiana Virginia Miranda, 1547, 516; Daniel Fatimo Oliveira, 1548, 516; Daniela Silva Goularte, 1549, 517; Danilo Pereira Martins, 1550, 517; Dayana Felix de Souza, 1551, 517; Débora Samara Pereira Sant'ana, 1552, 518; Diana Tamires Ribeiro da Silva, 1553, 518; Diogo Rafael Valadão, 1554, 518; Dyana Aires Reis, 1555, 519; Edelson Celestino Barbosa Junior, 1556, 519; Edilson Apolinario Lopes, 1557, 519; Edimilson Batista dos Santos, 1558, 520; Eduardo José da Silva, 1559, 520; Elielzo dos Santos, 1560, 520; Elinno Rangell Gonçalves Borges, 1561, 521; Fabricio de Sousa Alves, 1562, 521; Fagundes Oliveira Almeida, 1563, 521; Felipe de Souza Santos, 1564, 522; Fellipe Pereira da Purificação, 1565, 522; Francisco Cristiano de Carvalho, 1566, 522; Francisco Ednaldo Vidal da Costa, 1567, 523; Gedeane Machado de Lima, 1568, 523; Geraldo Coelho de Lima, 1569, 523; Gerson Acácio de Oliveira Junior, 1570, 524; Gilsa Santos Corrêa, 1571, 524; Gizélia Viana Francolino, 1572, 524; Gleícia Marques dos Santos, 1573, 525; Godofredo de Andrade, 1574, 525; Graziela Coutinho Barreto, 1575, 525; Guilherme Carlos Silva Matos, 1576, 526; Guilherme da Silva e Souza, 1577, 526; Gustavo Carlos Silva Matos, 1578, 526; Hawanna Mirella Costa Ferreira Silva, 1579, 527; Hébert Afonso Soares, 1580, 527; Ionete Lopes de Lima, 1581, 527; Isael Carvalho de Araújo Junior, 1582, 528; Ismael Cristino Oliveira da Silva, 1583, 528; Ivonildo Sidney Gonçalves, 1584, 528; Jeconias Vieira Lopes Neto, 1585, 529; Jodesvaldo da Abadia da Silva, 1586, 529; Josenildo de Lima, 1587, 529; Kamilla Valesi Pinto Vieira, 1588, 530; Karlla Lorany de Souza, 1589, 530; Lenilson da Silva Lopes, 1590, 530; Leonardo Fabiano Majela, 1591, 531; Leonardo Pires Mota, 1592, 531; Lourival Ribeiro da Cruz, 1593, 531; Lucas Carlos de Jesus, 1594, 532; Lucenilton Dias Nobrega, 1595, 532; Luiz Fernando Gomes da Cunha, 1596, 532; Luzia Demetrio Pinheiro, 1597, 533; Marcela Xavier Barbosa, 1598, 533; Marcelo Tobias Leite da Silva, 1599, 533; Marcos Ricardo de Oliveira da Silva, 1600, 534; Maristela Nogueira Barros Coimbra, 1601, 534; Marlene Caetano de Oliveira, 1602, 534; Marluce Bezerra de Queiroz, 1603, 535; Marnei Romualdo da Silva, 1604, 535; Melquizedeque Granjeira da Silva, 1605, 535; Moisés Julio da Silva, 1606, 536; Nilton Manoel Ferreira, 1607, 536; Pablo Bernardes de Sa, 1608, 536; Pablo Henrique de Paula Magalhães, 1609, 537; Patricia Barbosa de Souza, 1610, 537; Paulo Alves da Costa, 1611, 537; Paulo de Oliveira, 1612, 538; Paulo Hernandes Marques Palmeiras, 1613, 538; Pedro do Nascimento Oliveira, 1614, 538; Rafael Gonçalves Weiss, 1615, 539; Rafael Queiroz de Oliveira, 1616, 539; Raphael Sortenis de Farias Lima, 1617, 539; Raimundo Batista dos Santos, 1618, 540; Raimundo Nonato de Morais, 1619, 540; Ramane Karen Soares dos Santos, 1620, 540; Renatha Magalhães Pires, 1621, 541; Rhai da Silva Caldas, 1622, 541; Ricardo de Souza Silva, 1623, 541; Ricardo Silva Oliveira, 1624, 542; Ricelle Santos de Castro, 1625, 542; Rodolpho Carlos Silva Matos, 1626, 542; Rosangela de Jesus Vilela, 1627, 543; Samuel Campelo de Andrade, 1628, 543; Sandro José Lopes, 1629, 543; Selmo Telmo Rodrigues de Sena, 1630, 544; Solange Ana Martins Costa da Silva, 1631, 544; Suelen Sa Ribeiro Freitas, 1632, 544; Tatyane Cristine Eufrauso da Cunha, 1633, 545; Terezinha Bernardo de Oliveira, 1634, 545; Thaysa Valeska Reis de Figueiredo, 1635, 545; Valdete Souza Gouvea, 1636, 546; Vanderleia Oliveira Santos, 1637, 546; Vanessa Aparecida Damasceno, 1638, 546; Vanessa Barbosa Machado, 1639, 547; Victor de Oliveira Borges, 1640, 547; Vilson Costa Tavares, 1641, 547; Vinicius Moreno Oliveira, 1642, 548; Wanderson Rafael Batista de Paula, 1643, 548; Weino Carlos Marques Santos, 1644, 548; Maristela Batista, 1645, 549; Washington Melo de Sousa, 1646, 549; Diretor Sérgio Vicente Machado Reg. nº 108-SE/MS; Secretário Escolar Dimitrios Grintzos Reg. nº 1955- SUBIP/SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 67 de 08/04/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 41, Camilla Azeredo Coutinho Guimarães, 17579, 57; Livro 46, Maysa Toledo Bezerra, 20701, 97; Jéssyca Thays Maciel de Paula, 20702, 98; Fernando Reali Campos da Silva, 20703, 98; Ana Claudia Oliveira Batista, 20704, 98; Luiz Leonardo Silva Fonseca, 20705, 99; Laura

Queiroz Cerqueira, 20706, 99; Thamires Soares Cruvinel da Silva, 20707, 99; Gabriel Ramos Ribeiro, 20708, 100; Fagner Meneses dos Santos, 20709, 100; Marcello Della Piazza Grossi, 20710, 100; Guilherme Bernardes Soares, 20711, 101; Regina Lemos de Souza, 20712, 101; Anderson Sousa Nogueira, 20713, 101; Dandara Derlei Gonçalves, 20714, 102; Iago Lima Macêdo, 20715, 102; Laura Regina das Neves Noronha, 20716, 102; Teresa Cristina Xavier Pinheiro, 20717, 103; Luan Lucas Carvalho de Oliveira, 20718, 103; Flávio Adalberto Larsão Júnior, 20719, 103; Rodrigo Barnabé Rodrigues, 20720, 104; Bruna Leandro dos Santos, 20721, 104; Leoberto Pereira da Silva Júnior, 20722, 104; Daniela Dias de Sousa, 20723, 105; Ludmilla Carvalho Corrêa de Araújo, 20724, 105; Gabriela Gonçalves de Oliveira, 20725, 105; Amanda Kali Leão Coêlho Dias de Andrade, 20726, 106; Paula Rocha Almeida, 20727, 106; Andressa Guimarães Bravin Callegario, 20728, 106; Pedro Henrique Piazzzi Tavares, 20729, 107; Rafael Hidemi Ohashy Ramos, 20730, 107; Beatriz Corrêa Pontes, 20731, 107; Thaysa Gabriela de Souza Andrade, 20732, 108; Carolina Duarte Guilherme, 20733, 108; Darwin Regis Alves, 20734, 108; Celso Henrique Ferro, 20735, 109; Kathleen Susy Fugihara Karnal, 20736, 109; Alexandre Souza Barros Damasceno, 20737, 109; Rafael Teixeira Souza, 20738, 110; João Vaz da Costa Soares, 20739, 110; Richard Michael Cordeiro Dantas, 20740, 110; Phelipe Otoni Macambira, 20741, 111; Filipe Thomaz Marujo, 20742, 111; Nathalia Queiroz Alberto Aucélio, 20743, 111; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 46, Ana Paula Pedrosa Vilela, 20744, 112; Wellington Silva Rosa, 20745, 112; Natalino Ferreira, 20746, 112; Odenice da Costa Machado Paula, 20747, 113; Marcos Candido de Lima, 20748, 113; Paulo Eduardo Guedes Dornelles, 20749, 113; Diogo Urquiza Soares Costa, 20750, 114; Sabrina Macedo Valeruz, 20751, 114; Carlos Daniel de Queiroz Filho, 20752, 114; Kely Fernanda Soares de Oliveira, 20753, 115; Maria Anunciada de Andrade, 20754, 115; André Luiz Mattos da Silva, 20755, 115; Thiago Koch Zardo, 20756, 116; Ido José Pellicano, 20757, 116; Amanda Delcy Ramos Teixeira, 20758, 116; Cristina Bianca Bimbato Silva, 20759, 117; Gilvan Barbosa Oliveira, 20760, 117; Ariel Sangaletti Bezerra, 20761, 117; Laura Isabelle Menezes de Oliveira Reis, 20762, 118; Gerson Cavalcante dos Santos, 20763, 118; Luiz Henrique Cordeiro Rosa, 20764, 118; Valdemir Gomes da Costa, 20765, 119; Paulo de Tarso de Sousa Tupan, 20766, 119; Daniel Neres Costa, 20767, 119; Cleia Lêda Machado Villas Bôas, 20768, 120; Shirlei Rodrigues Freire, 20769, 120; Vagner Luciano Guimarães de Araújo, 20770, 120; Marco Antonio Pavan, 20771, 121; Bruno Faccin de Faria Pereira, 20772, 121; Murilo Brandt de Oliveira, 20773, 121; José Wilson Teixeira Pontes, 20774, 122; Artur Silvestre Lopes, 20775, 122; Francisco Inácio de Oliveira, 20776, 122; José Messias Quintanilha, 20777, 123; Gilmar Souza da Costa, 20778, 123; André Luiz Pires de Aguiar, 20779, 123; Rogerio Alves Cabral, 20780, 124; Antonia Selma Lira Pereira, 20781, 124; Cláudio Henrique Figueira Jansen Ferreira, 20782, 124; Carlos Augusto de Oliveira Barreiros, 20783, 125; Alex Stecanela, 20784, 125; Alex Maciel Souza de Meireles, 20785, 125; Joao Evangelista da Rocha Filho, 20786, 126; Rodrigo Soares Venancio, 20787, 126; Leonardo Moreira de Souza, 20788, 126; Renaldo Maciel de Magalhães, 20789, 127; William Marcos de Oliveira, 20790, 127; Oneide Moreira Bonfim Paixão Nabarro, 20791, 127; João Andrade Ribeiro, 20792, 128; Luiz Carlos da Silva, 20793, 128; Deise de Almeida, 20794, 128; Luzia Morais de Almeida, 20795, 129; Leandro da Silva Reis, 20796, 129; Euzeni Oliveira dos Santos, 20797, 129; Heidy Pereira Barbosa, 20798, 130; Jose Claudio de Santana, 20799, 130; Getúlio Cardoso Lopes Filho, 20800, 130; Georges Hajjar Junior, 20801, 131; Lucas Britto Perdigão Caetano de Souza, 20802, 131; Carmen Maria Claudino Fernandes de Oliveira, 20803, 131; Helenita Assis D' Arisbo, 20804, 132; Rodrigo Poppi Goulart, 20805, 132; Letícia Silva Flavio, 20806, 132; Sergio Dominguez Rozas, 20807, 133; Jose Halley Brito de Souza, 20808, 133; Rodrigo Moura Barros Martins, 20809, 133; Rodolpho Aires Camandaroba Castelo Branco, 20810, 134; Ursula Cristina Fontana, 20811, 134; Cristiano Osmar Bogiano, 20812, 134; Anderson Cleiton Geraldi, 20813, 135; Luiz Gustavo Garcia Ribeiro, 20814, 135; Leandro Cicero da Silva, 20815, 135; João André Pimentel Jacob, 20816, 136; Geovane Silva Bouzada, 20817, 136; Renato de Oliveira Nascimento, 20818, 136; Walmir Luiz Rodrigues Gomes, 20819, 137; Alexandre Miranda Borges, 20820, 137; Waldomiro Alessandro Souza Alves, 20821, 137; Juliana Apostólico, 20822, 138; Ana Paula Soares Maia Oliveira, 20823, 138; Bruno Alves Mascarenhas, 20824, 138; Raphael de Pina Luchetti, 20825, 139; Aline Cristina Lauck, 20826, 139; Catiane Munaretto, 20827, 139; Lucas Otavio Pizato, 20828, 140; Cleiton Maciel, 20829, 140; Nixon Brasil Lima, 20830, 140; Josefa Ironeide Brito Pereira, 20831, 141; Gabriela Macedo Miranda, 20832, 141; Max Vieira da Silva, 20833, 141; Rafael Zoser Nunes Costa, 20834, 142; Tatiany Pereira Alves, 20835, 142; Francisco Emiliano Brito Pereira, 20836, 142; Ademir Miguel Costa, 20837, 143; Sergio Benedito Antunes, 20838, 143; Roberto Lénin Alves Bacelar, 20839, 143; Cláudia Luiza de Morais, 20840, 144; Cristiana Silva de Jesus, 20841, 144; Paraguaçu José de Castro, 20842, 144; Sílvia Leticia de Carvalho Barbosa, 20843, 145; Rodrigo Ferreira de Sousa, 20844, 145; Roberta Cristina dos Santos, 20845, 145; Leonardo Braga de Faria, 20846, 146; Fábio Vasconcelos dos Santos, 20847, 146; Celso Oliveira de Jesus, 20848, 146; Adriana Cristina de Souza Arakaki, 20849, 147; Rafael Eloy Arantes, 20850, 147; Vanda Maria Ferreira Dantas, 20851, 147; Nayra de Sousa Leite, 20852, 148; Marcos da Silva Fonseca, 20853, 148; Cleber Rodrigues Dantas, 20854,

148; Patrícia Campos de Oliveira, 20855, 149; Nely Trindade dos Reis, 20856, 149; Célio Mauro Gomes de Oliveira, 20857, 149; Edimar Silva Souza, 20858, 150; Yuri Soares de Souza Saraiva, 20859, 150; Carla Fabri Pessanha Soares, 20860, 150; Gabriel Garcez Prado, 20861, 151; Audrei Elaine Cristina Fideles, 20862, 151; Fabricia Santos Figueiredo, 20863, 151; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. nº 30.205-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1.156-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 19, Adriana Brito de Lima, 11129, 108; Adriano de Souza Araújo, 11130, 108; Adriele de Oliveira Brandão, 11131, 109; Alcivone Castro Alves, 11132, 109; Alex da Costa Silva, 11133, 109; Álex Silva Mesquita, 11134, 110; Aline Gonçalves dos Santos, 11135, 110; Alyne Sthefany de Carvalho, 11136, 110; Amanda Macêdo Moraes, 11137, 111; Ana Beatriz Diniz Nascimento de Souza, 11138, 111; Ana Carolina de Macena Ribeiro, 11139, 111; Ana Carolina Sátiro Nunes Carreiro, 11140, 112; Ana Cristina da Silva Rocha, 11141, 112; Ana Cristina Viais de Carvalho, 11142, 112; Ana Paula Matias da Silva, 11143, 113; Ana Paula Pereira dos Santos, 11144, 113; Angelica de Jesus Lopes, 11145, 113; Angelo Augusto Oliveira da Fonseca, 11146, 114; Anna Gabriela Viegas de Moraes, 11147, 114; Anne Karoline Souza de Melo, 11148, 114; Annie Louise Sousa Holanda, 11149, 115; Antonio Marcos Miranda Silva, 11150, 115; Artur Guilherme de Araujo Fagundes, 11151, 115; Átila de Jesus Lima, 11152, 116; Bárbara Fernandes Maciel, 11153, 116; Bianca de Brito Lins, 11154, 116; Bruna Aragão Gomes de Sousa, 11155, 117; Bruno Pereira Melo, 11156, 117; Caíque Jens Peter Alves, 11157, 117; Carlos Augusto Rocha Dias de Oliveira, 11158, 118; Carlos Gabriel Mendes Doudement, 11159, 118; Caroline de Sá Rocha Gonzalez, 11160, 118; Cássio Sales Cassimiro, 11161, 119; Claudineia Pimenta Galvão, 11162, 119; Cleidimar da Cunha dos Santos, 11163, 119; Daniel Marcio Barbosa da Silva, 11164, 120; Darcila Fernandes Pereira, 11165, 120; Dayane Rabelo Queiroz, 11166, 120; Deborah Batista Teixeira, 11167, 121; Edimar de Oliveira Barbosa Junior, 11168, 121; Eduardo Anderson Silva Costa, 11169, 121; Eduardo Gonçalves de Matos e Silva, 11170, 122; Erica Sousa de Oliveira, 11171, 122; Evaldo Candido de Medeiros Neto, 11172, 122; Everaldo Mota da Silva, 11173, 123; Fabiana Raquel Queiroz Carvalho, 11174, 123; Fábio Costa de Oliveira, 11175, 123; Felipe Ferreira da Silva, 11176, 124; Felipe Maccachero Martinho, 11177, 124; Felipe Reis Berto, 11178, 124; Francisca das Chagas Lima Feitosa, 11179, 125; Gabriel Augusto Alberto Teixeira Alberto, 11180, 125; Gabriel Batista da Rocha, 11181, 125; Gabriel Martins Sousa Paulo, 11182, 126; Gabriela Vieira de Carvalho, 11183, 126; Geovany Reis de Cerqueira Germano, 11184, 126; Glalber Vieira da Rocha, 11185, 127; Glenda Pereira de Oliveira, 11186, 127; Gleyson de Souza Alves, 11187, 127; Guilherme Barbosa Mesquita, 11188, 128; Guilherme Fatel Silveira, 11189, 128; Guilherme Rodrigues Vilas Boas, 11190, 128; Gustavo dos Santos Faria, 11191, 129; Gustavo Lucas Carvalho Barbosa, 11192, 129; Helen Cristina Valadares Pinheiro, 11193, 129; Hellen Jesus do Nascimento, 11194, 130; Heloisa Yuri Yoshida, 11195, 130; Hiago Rodrigues Mota, 11196, 130; Igor Nunes Miranda da Silva, 11197, 131; Ingrid da Silva Martins, 11198, 131; Irley Gomes do Nascimento, 11199, 131; Isabella Karla Leite Medeiros, 11200, 132; Israel de Araújo Alves, 11201, 132; Ítalo Queiroz Lopes, 11202, 132; Jamerson José Murta Junior, 11203, 133; Janilton Hermeto Melo de Oliveira, 11204, 133; Jaqueline Botelho de Arruda, 11205, 133; Jeferson Ramos Cardoso, 11206, 134; Jefferson Cordeiro de Andrade da Silva, 11207, 134; Jessica de Araujo Pinho, 11208, 134; Jéssica Lury de Oliveira Mori, 11209, 135; Jessica Santos Figueiredo, 11210, 135; Jessica Sousa Marques, 11211, 135; Jéssica Vieira Gomes, 11212, 136; Joana Darc Alves da Silva, 11213, 136; João Paulo Andrade da Silva, 11214, 136; João Perci Schmidt Filho, 11215, 137; Jordan Fernandes Aguiar da Silva, 11216, 137; Joseli de Souza Dias, 11217, 137; Joziene Cosmo Ursulino do Nascimento, 11218, 138; Julia Mikaele da Silva Teixeira, 11219, 138; Juliana Pinheiro Farias, 11220, 138; Júnia Mara Vieira dos Santos, 11221, 139; Kaline Soares Barreto, 11222, 139; Kamila Sarah de Oliveira Almeida, 11223, 139; Karina Darla Braga Soares, 11224, 140; Karla Mesquita Vilela Dias, 11225, 140; Keitiele Taiara Alves Cruz, 11226, 140; Kelem Jesus do Nascimento, 11227, 141; Kelloryn Aparecida da Silva Costa, 11228, 141; Kilder Leite Paula, 11229, 141; Laís Jéssica de Oliveira, 11230, 142; Lara Camila Oliveira de Souza, 11231, 142; Laysa Lopes da Silva, 11232, 142; Leandro Leal do Nascimento, 11233, 143; Leandro Lucas Oliveira Pedrosa, 11234, 143; Letícia Angela Silva Marambaia, 11235, 143; Linda Gabriela Reis Nolêto, 11236, 144; Lisandra Leite Paiva, 11237, 144; Liziene Monteiro de Azevedo Silva, 11238, 144; Lorena Sidor Pereira, 11239, 145; Luane Pereira Ferreira dos Santos, 11240, 145; Lucas Assunção Lemes Luz, 11241, 145; Lucas Borba Machado, 11242, 146; Lucas de Oliveira Braga, 11243, 146; Lucas de Oliveira Carvalho, 11244, 146; Lucas Mariano Santana Rodrigues Chaves, 11245, 147; Lucas Nijelschi Oliveira Drumond de Medeiros, 11246, 147; Lucas Rodrigues Baldez, 11247, 147; Lucas Thiago Ferreira de Oliveira, 11248, 148; Luciana Lima da Costa, 11249, 148; Luciana Reis de Moura, 11250, 148; Ludmilla Rodrigues Gomes, 11251, 149; Maíra Santos Alves, 11252, 149; Mairla Oliveira dos Santos, 11253, 149; Marcelo Felipe França Amorim, 11254, 150; Marcilio de Sousa Freire, 11255, 150; Marcos de Oliveira Costa,

11256, 150; Marcos Vinicius Ferreira Barboza Medeiros, 11257, 151; Mariana Gomes de Aguiar, 11258, 151; Mariany Lopes da Silva, 11259, 151; Matheus Abe Rocha, 11260, 152; Matheus Alves Genuino, 11261, 152; Maurício da Costa de Araujo, 11262, 152; Mayara Mayse da Silva Pereira, 11263, 153; Mikael Rocha Flores, 11264, 153; Mônica Silva da Luz, 11265, 153; Morgâna Barros Sampaio, 11266, 154; Natanaelson Conceição Gomes, 11267, 154; Nathalia Rodrigues Damasceno, 11268, 154; Nathalia Silva dos Santos, 11269, 155; Nathana Mourão Moura, 11270, 155; Newton Flávio de Oliveira Temoteo, 11271, 155; Pamela Iune Ramalho da Silva, 11272, 156; Patricia Sousa da Silva, 11273, 156; Pedro Henrique da Costa Martins Almeida, 11274, 156; Pedro Otavio Sa da Silva, 11275, 157; Pedro Paulo Fonseca Costa, 11276, 157; Priscila de Brito Mendes Rios, 11277, 157; Raquel Santos Borges, 11278, 158; Rayane Kételen Coelho Felix, 11279, 158; Renata Lima Cardoso, 11280, 158; Renata Neves Leite Emerick, 11281, 159; Ricardo Alves da Silva, 11282, 159; Rodrigo Vicente Martins Fernandes, 11283, 159; Romário da Silva Vieira, 11284, 160; Rúbia dos Santos Borges, 11285, 160; Salma Vasconcelos Ferreira, 11286, 160; Samara da Silva Santos, 11287, 161; Samuel Augusto Campos de Barros, 11288, 161; Samya Saynny Oliveira Gomes, 11289, 161; Sandra Cristina Gomes de Medeiros, 11290, 162; Sara Faria de Oliveira Cairo, 11291, 162; Seles Dias Taborda, 11292, 162; Sthefani Lira de Sousa, 11293, 163; Sthefany Cristine Sato de Carvalho, 11294, 163; Taís Leite Marques de Oliveira, 11295, 163; Tâmara Furtado de Cantuária, 11296, 164; Tayanne Guedes Coelho, 11297, 164; Thaís Lauana Lima Vilela, 11298, 164; Thalita Montenegro Melo, 11299, 165; Thauanny Crystyna dos Santos, 11300, 165; Thayane Rodrigues Piteli, 11301, 165; Thaynara de Resende de Souza, 11302, 166; Thiago Rufino de Araújo, 11303, 166; Thiago Silveira Quadros, 11304, 166; Tiago Santos de Oliveira, 11305, 167; Victor Augusto Sales Silva, 11306, 167; Victória Leite Cavalcante, 11307, 167; Wesley Souza de Oliveira, 11308, 168; Wesley Nunes Sampaio, 11309, 168; Yago de Souza Oliveira, 11310, 168; Wellington Pereira Leal, 11358, 184; Davi Monteiro Fiquer Correa, 11359, 185; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Aldeene dos Santos Rosa, 11311, 169; Alisson Sant'Anna Lisboa, 11312, 169; Anderson Pereira dos Santos, 11313, 169; Carlos Roberto Barbosa Pinto, 11314, 170; Cintia Regina de Sousa, 11315, 170; Danila Milfont de Almeida, 11316, 170; Dêyse Guimarães de Andrade, 11317, 171; Domingas Rocha da Silva, 11318, 171; Edileuza Ferreira de Alvim, 11319, 171; Emersohm Rangell Cruz da Fonsêca, 11320, 172; Fabiana Coelho Nunes, 11321, 172; Geovani Gomes Soares, 11322, 172; Gildenes Silva Viana, 11323, 173; Guilherme da Silva Montelo, 11324, 173; Henry Franklin Isaquiel Ferreira, 11325, 173; Isaias Rosa de Ataídes, 11326, 174; Izabella Crithina Lopes dos Santos, 11327, 174; Jacinta Silva de Santana, 11328, 174; Joel Vasconcelos Ferreira, 11329, 175; Joelma dos Reis, 11330, 175; Julia Felix da Silva, 11331, 175; Jussara Ferreira de Lima, 11332, 176; Lays Santos Oliveira, 11333, 176; Leandro Araujo Pisciteli, 11334, 176; Lidia Cruz de Queiroz, 11335, 177; Lidiane de Souza Dorneles, 11336, 177; Lorena Regina Oliveira Reis, 11337, 177; Luana Pereira dos Santos, 11338, 178; Maria Aparecida Bispo Lisboa, 11339, 178; Maria Celina Gonçalves Medeiros, 11340, 178; Maria de Fatima Matos Araújo, 11341, 179; Maria Solange Guimarães de Andrade, 11342, 179; Rejane Ferreira de Sousa, 11343, 179; Ricardo Santiago de Paiva, 11344, 180; Rosilene Neves Elizeu, 11345, 180; Sandra Araujo dos Santos, 11346, 180; Sebastião Reinaldo da Silva, 11347, 181; Sérgio Henrique Felix, 11348, 181; Silvia Mayumi Iwakiri, 11349, 181; Sônia Eveline Pereira de Carvalho, 11350, 182; Valdir Ferreira de Lima da Silva, 11351, 182; Valéria Ramiro Bittencourt, 11352, 182; Wagner Renovato Amaral, 11353, 183; Wanderson Adriano de Souza, 11354, 183; Leudayane da Silva Sousa, 11363, 186; Jéssica Priscila dos Santos Ferreira, 11365, 187; Maria da Conceição Raulino Pereira da Silva, 11367, 187; ENSINO MÉDIO-ENEM, Antonia Ferreira da Costa, 11355, 183; José Eduardo Pinto de Oliveira, 11356, 184; Yuri Esli Araújo Maciel, 11357, 184; Juesley de Albuquerque Moreira, 11360, 185; Rudi Breustedt, 11361, 185; Felipe Guedes Depireux Brasil, 11362, 186; Andre Luiz da Costa Sardinha, 11364, 186; Rafael Gonzaga Lima, 11366, 187; Diretora Mônia Maria Martins Lemes DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretário Escolar José Ernando Gomes de Sousa Reg. nº 1.214-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 13, Wagner Rodrigues de Oliveira, 3518, 124; Alcides Lima de Almeida, 3519, 124; Alessandra dos Santos Galdino, 3520, 125; Antonia Adelane Marques Pereira, 3521, 125; Bruce Willyams Lima do Nascimento, 3522, 125; Cristhian Naftali Rojas de Aguiar, 3523, 126; Daniele Tôrres Souza, 3524, 126; Eduardo Marques Costa Pereira, 3525, 126; Filipe de Santana Lima, 3526, 127; Flaviana Gomes Feitosa, 3527, 127; Flayson Alves Pereira, 3528, 127; Grazielle Reis dos Santos, 3529, 128; Grécia Rocha Itacaramby, 3530, 128; Ícaro Pimentel Marinho, 3531, 128; Jamila Kadja da Cruz, 3532, 129; Jessica Rodrigues da Silva, 3533, 129; José do Egito Borges Júnior, 3534, 129; Karine Rodrigues Elias, 3535, 130; Kelly Cristina Gomes da Silva, 3536, 130; Luanna Marques Lima, 3537, 130; Maria Cristina de Queiroz, 3538, 131; Nayane Ribeiro da Silva, 3539, 131; Pâmala Candeia Alves, 3540, 131; Rafael da Silva Gaia, 3541, 132; Rafael Ferreira de Souza, 3542, 132; Raysson Cardoso da Silva, 3543, 132; Vitória Regina da

Silva Lopes Araújo, 3544, 133; Wislane Costa de Oliveira, 3545, 133; Gabriel Arruda de Melo, 3546, 133; Gecislene Maria de Jesus Costa, 3547, 134; Alex Silva de Souza, 3548, 134; Aline Monteiro Santos, 3549, 134; Ana Beatriz do Nascimento Tavares, 3550, 135; Bianca Cristina Pereira da Silva, 3551, 135; Bianca Oliveira Costa, 3552, 135; Camila da Silva Pereira, 3553, 136; Davi de Freitas, 3554, 136; David Wallas Soares Fernandes, 3555, 136; Domingos Marques da Silva, 3556, 137; Édipo Gonçalves Tôrres, 3557, 137; Eiko de Carvalho Umezu, 3558, 137; Gyselle Paz Oliveira da Conceição, 3559, 138; Isaque Pereira da Silva, 3560, 138; Jéssica Helena da Costa Teixeira, 3561, 138; José Vinícius Freitas de Matos, 3562, 139; Karla França Dantas, 3563, 139; Kiam Silva Araujo, 3564, 139; Mayara Borges Guedes, 3565, 140; Ozias Fernandes dos Santos, 3566, 140; Raíza Ferreira de Sousa, 3567, 140; Sara Alves Barros, 3568, 141; Sara Vieira Silva, 3569, 141; Tárçyo Lemos Castro, 3570, 141; Vinícius Pires Santos, 3571, 142; Yara Pereira de Alcântara Silva, 3572, 142; Ynalur Dias Rodrigues, 3573, 142; Ana Caroline Pereira Campos, 3574, 143; Ana Paula Araujo de Souza, 3575, 143; Ariston Macedo da Costa, 3576, 143; Brenda Cavalcante Gomes de Melo, 3577, 144; Brenda Ferreira da Silva, 3578, 144; Carina Dias da Costa, 3579, 144; Eilton de Souza Pereira, 3580, 145; Elizabeth Lima dos Santos, 3581, 145; Emerson Cordeiro dos Santos, 3582, 145; Fabiolla da Silva Pinto, 3583, 146; Felipe Oliveira Lima, 3584, 146; Igor Oliveira, 3585, 146; Isabela Alves de Oliveira, 3586, 147; Jéssica Messias de Araujo Lopes, 3587, 147; Jhonata Ribeiro da Silva, 3588, 147; Julianna dos Santos Costa, 3589, 148; Kissya Silva dos Santos, 3590, 148; Lais Eller Pontes Brandão, 3591, 148; Marcos Rodrigo Siqueira Alves, 3592, 149; Mariane Barbosa Gomes, 3593, 149; Micaelle Lorrane Santos de Almeida, 3594, 149; Pâmela Cristina Rodrigues Pereira, 3595, 150; Paula Alves de Jesus Santos, 3596, 150; Paulo César Gonçalves Dias, 3597, 150; Rayane Nunes Souto, 3598, 151; Rejane Viana de Sousa, 3599, 151; Stefany Carolin Santos Silva, 3600, 151; Tatiane de Oliveira Pinto, 3601, 152; Thaysa Pereira Santos, 3602, 152; Almir Filho Lima Costa, 3603, 152; Ana Carolina Diniz Gabriel, 3604, 153; André Matias Rabêlo, 3605, 153; Brendo Oliveira Rodrigues, 3606, 153; Camila Soares Costa, 3607, 154; Fernanda Farias Rodrigues, 3608, 154; Fernando Campos Peixoto, 3609, 154; Geise Ribeiro de Souza, 3610, 155; Indiara Costa de Andrade, 3611, 155; Ingrid Ferreira de Souza, 3612, 155; Ítalo de Freitas Barbosa, 3613, 156; Jessyca Oliveira de Moraes, 3614, 156; João Paulo Gomes Veras, 3615, 156; Jonathan Martins Dias, 3616, 157; Juliano de Jesus dos Santos, 3617, 157; Lenon Vinícius Oliveira da Silva, 3618, 157; Liliane de Freitas Leandro, 3619, 158; Marília Alice Freitas do Nascimento, 3620, 158; Marinalva Ferreira de Souza, 3621, 158; Mikaelle Passos da Silva, 3622, 159; Priscila Vieira dos Santos, 3623, 159; Sanderson Viana da Silva, 3624, 159; Soraya de Jesus Albuquerque, 3625, 160; Tanara de Jesus Silva, 3626, 160; Tatiane Soares de Carvalho, 3627, 160; Tauanna Honorio, 3628, 161; Wesley Araujo Furtado, 3629, 161; Álvaro Calixto Alves, 3630, 161; Ana Claudia Silva Santos, 3631, 162; Ana Karoline dos Santos Silva, 3632, 162; Andrei da Costa Rocha, 3633, 162; Celmara da Cruz Rodrigues, 3634, 163; Fabiana Cruz Santiago, 3635, 163; Francielle da Silva Vasconcelos, 3636, 163; Geyssa Carvalho Soares Gonçalves, 3637, 164; Helaine Lima Borges, 3638, 164; Jefferson Prata de Lima, 3639, 164; Jenifer Rodrigues da Silva, 3640, 165; Jessica Maria Amorim Nunes, 3641, 165; João Lucas da Silva Oliveira, 3642, 165; Joedson Ferreira dos Santos, 3643, 166; Jonathan Gabriel Rojas de Aguiar, 3644, 166; Kamylla Alves de Paula Pereira, 3645, 166; Lilian da Silva Rosa, 3646, 167; Lorena Lauro Souza, 3647, 167; Luana Jacinto de Oliveira, 3648, 167; Mayke Apóstolo de Araújo, 3649, 168; Newton Oliveira Santos, 3650, 168; Samara Oliveira da Silva, 3651, 168; Talane Pereira Gomes da Silva, 3652, 169; Taynara da Silva Beserra, 3653, 169; Thainne Nasiono Silva, 3654, 169; Yara Thamires Dias, 3655, 170; Alexsander Pereira Fiuza, 3656, 170; Amanda Pereira da Silva, 3657, 170; Ana Paula Calista de Loiola, 3658, 171; Ana Paula da Silva Lima, 3659, 171; Ariádne Fernanda Galdina Pereira, 3660, 171; Augusto César Rodrigues, 3661, 172; Carlos Henrique Teles de Sousa, 3662, 172; Driele Reis Ferreira, 3663, 172; Felipe Santos Rodrigues, 3664, 173; Gabriella Lima Bezerra, 3665, 173; Gustavo Moraes da Costa, 3666, 173; Jarbas Rodrigues de Jesus Silva, 3667, 174; Jéssica Ferreira da Silva, 3668, 174; João Paulo Alves Pereira Nunes, 3669, 174; Jonathas Canuto de Souza, 3670, 175; Leidiane da Silva Chaves, 3671, 175; Luan Santos Ribeiro, 3672, 175; Maiara Mascarenhas Lustosa Paranaçu, 3673, 176; Melissa da Costa Alves de Miranda, 3674, 176; Mikael Ferreira do Nascimento, 3675, 176; Nathalie Karoline Santos Andrade, 3676, 177; Pamela Catrinne Atanzio Tavares, 3677, 177; Robert Ribeiro de Almeida, 3678, 177; Suane Holanda dos Santos, 3679, 178; Tânia Braga de Brito, 3680, 178; Tháilla Rocha da Silva, 3681, 178; Thaís Alves Gomes, 3682, 179; Wanderson de Oliveira da Cruz, 3683, 179; Juliana dos Santos Reis, 3684, 179; Ádila Soares Barbosa, 3685, 180; Ana Alves Paixão, 3686, 180; Ana Raquel dos Santos Cruz, 3687, 180; Bruna Thaís Oliveira da Silva, 3688, 181; Camila de Macêdo Moura, 3689, 181; Daniel Rodrigo Silva Nunes de Oliveira, 3690, 181; Daniela de Lucena Soares, 3691, 182; Edmar Alves Rabelo Junior, 3692, 182; Gardênia Nunes do Nascimento, 3693, 182; Geane de Souza Cirilo, 3694, 183; Iolanda Quinzeiro Freire, 3695, 183; Jerônimo Cayque Garcia dos Santos, 3696, 183; Jéssica do Nascimento Falcão, 3697, 184; Joás Alaô dos Santos Souza, 3698, 184; Juliana Coêlho Neres, 3699, 184; Karina Alves da Silva, 3700, 185; Luiza Stefany Sales Pinto, 3701, 185;

Maíla Cristina Barbosa de Lima, 3702, 185; Marcos Gabriel de Andrade Freitas, 3703, 186; Maria da Cruz da Silva, 3704, 186; Marta Maria da Silva Siqueira Neta, 3705, 186; Nayelle Meyre Lisboa Silva, 3706, 187; Pedro Ribeiro de Oliveira Neto, 3707, 187; Priscila Tavares dos Santos, 3708, 187; Roseanny de Fátima Rodrigues Rocha, 3709, 188; Tâmara Rios de Sousa, 3710, 188; Thaize Calimerio Gomes, 3711, 188; Vanessa da Silva Neres, 3712, 189; Victor Willian Pereira da Silva, 3713, 189; Wallace Jonathan Marques Ferreira, 3714, 189; Wiliam Tavares Rodrigues, 3715, 190; Adilson Alves de Araujo, 3716, 190; Alan Junio de Jesus Soares Penha, 3717, 190; Anna Paula Rodrigues de Oliveira, 3718, 191; Antônio Patrício Araújo Correia, 3719, 191; Bruna Karoline da Silva Pedro, 3720, 191; Dayane Monteiro da Silva, 3721, 192; Diego Silva, 3722, 192; Diego Soares Ferreira, 3723, 192; Divina Caetano Rosa, 3724, 193; Elisandra de Jesus Alves, 3725, 193; Fernanda de Souza do Nascimento, 3726, 193; João Lucas de Jesus Rocha, 3727, 194; Mayara Thaise de Caldas Lima, 3728, 194; Nayane da Silva Moura, 3729, 194; Paulo Batista dos Santos, 3730, 195; Raquel Vieira Figueredo, 3731, 195; Robson Lima de Sousa, 3732, 195; Silvânia da Silva Dias, 3733, 196; Thiago Bebiano de Oliveira, 3734, 196; Augusto Dias de Oliveira, 3735, 196; Tereza Cristina Vasconcelos Barros Alves, 3736, 197; Tulliula Andreia Costa Almeida, 3737, 197; Layla Kriss Matos Brandão, 3738, 197; Luana Antas Gomes, 3739, 198; Ana Karolina Santana de Oliveira, 3740, 198; Beatriz Lopes Teixeira, 3741, 198; Cristino Fagner Guimarães Carvalho, 3742, 199; Ediane Feitoza Brito, 3743, 199; Francisley Pereira da Silva, 3744, 199; Gilvan Nascimento de Andrade, 3745, 200; Iolete da Silva Santos, 3746, 200; Jéssica Rodrigues Fernandes, 3747, 200; ENSINO MÉDIO, Livro 14, Jonas Alves dos Reis, 3748, 01; Laine Ferreira de Oliveira, 3749, 01; Lídia Gurgel de Jesus, 3750, 01; Lindiara Alves dos Reis, 3751, 02; Mariane Araujo Sousa Correa, 3752, 02; Nathália Pereira dos Santos, 3753, 02; Pedro Júlio Soares Santos, 3754, 03; Verônica Aparecida de Jesus, 3755, 03; Waldison de Caldas Almeida Silva, 3756, 03; Danicléa Pires Moreira, 3757, 04; Helber Vida e Silva, 3758, 04; André Rodrigues Bezerra, 3759, 04; Marcos Ribeiro do Lago, 3760, 05; Sarah Pereira da Silva Rodrigues, 3761, 05; Franceane Cutrim Silva, 3762, 05; Alex Martins Fonseca, 3763, 06; Andrei Pereira Gomes de Almeida, 3764, 06; Ariosvaldo de Jesus de Souza Junior, 3765, 06; Chrislayne Gomes Silva, 3766, 07; Cristielen de Andrade Rodrigues, 3767, 07; Danilo Machado Custódio, 3768, 07; Eliete Francisco da Cruz, 3769, 08; Eryck Adelino de Almeida, 3770, 08; Eryk de Moraes Dias, 3771, 08; Evani Dias Folha, 3772, 09; Flávia Isabela Santos das Chagas, 3773, 09; Gabriela dos Santos Ribeiro, 3774, 09; Iranara da Silva Carvalho, 3775, 10; Jobison da Silva Rocha, 3776, 10; Luciana Silva de Oliveira, 3777, 10; Talita Michele Mendonça da Silva, 3778, 11; Vanusa de Castro Silveira, 3779, 11; Priscila Feitosa Magalhães, 3780, 11; Roberto da Silva Chagas, 3781, 12; Paloma Pereira Soares Bernardino Paiva, 3782, 12; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 14, Ana Kelly Germano Peixoto, 3783, 12; Atila de Matos Abreu, 3784, 13; Edmar Farias dos Santos, 3785, 13; Eliene Rodrigues da Silva, 3786, 13; Geraldo Luiz de Moraes, 3787, 14; Germano Alves de Melo, 3788, 14; Gilmar Pereira da Silva, 3789, 14; Janecléa Lima dos Santos, 3790, 15; Jarlene Santos Costa, 3791, 15; Jéssica Vieira da Silva, 3792, 15; Katilene Satarem de Freitas, 3793, 16; Laurení de Castro Rosa, 3794, 16; Manoel de Oliveira Gonçalves, 3795, 16; Marcelos dos Santos, 3796, 17; Marcileide Rodrigues Bezerra de Almeida, 3797, 17; Maria José da Silva Lopes, 3798, 17; Roseli dos Santos Rosa, 3799, 18; Vilma Alves Correia, 3800, 18; Diretora Fernanda Mateus Costa Melo DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretária Escolar Gisele Xavier da Silva Reg. nº 1397-SUBIP/SEDf.

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome do aluno Lúcia de Fátima da Silva, na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Riacho Fundo, publicada no DODF nº 121, de 25 de junho de 2009 por ter sido publicado indevidamente.

Cancelar o nome do aluno Lucas Lima Vieira, na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Riacho Fundo, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2010, por ter sido publicado indevidamente.

Cancelar o nome do aluno Thiago Correia Bernardo na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Fundamental 2 do Riacho Fundo, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2010 por ter sido publicado indevidamente.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Fundamental Professor Carlos Ramos Mota, publicada no DODF de nº 56, de 18 de março de 2011, ONDE SE LÊ: "... Francisco das Chagas Ribeiro...", LEIA-SE: "... Francisco das Chagas Ribeiro Júnior...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Fundamental 2 do Riacho Fundo, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2010, ONDE SE LÊ: "... Nilea Dias da Silva...", LEIA-SE: "... Nileia Dias da Silva...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 46, DE 6 DE ABRIL DE 2011.

Altera a Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006, que estabelece normas para fins de aplicação do Decreto nº 26.529, de 13 de janeiro de 2006, que instituiu o Livro Fiscal Eletrônico. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 26.529, de 13 de janeiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o parágrafo único fica renumerado para §1º, e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o caput não se aplica aos contribuintes enquadrados no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional que tenham:

I – auferido receita bruta igual ou inferior a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) no ano-calendário anterior;

II – iniciado suas atividades no ano-calendário corrente, observado o disposto no §2º deste artigo. (NR)”

II – ficam acrescentados os §§ 2º, 3º e 4º com as seguintes redações:

“Art. 1º .....

§ 2º O contribuinte que ultrapassar o limite estabelecido no inciso I, §1º, deste artigo, no ano-calendário corrente, deverá escriturar os correspondentes livros fiscais nos termos desta Portaria a partir de janeiro deste mesmo ano e, caso o início de atividade tenha ocorrido no ano-calendário corrente, a partir do respectivo mês de início. (AC)

§ 3º Para fins de apuração da receita bruta prevista no inciso I, §1º, deste artigo, serão considerados os valores auferidos por todos os estabelecimentos do contribuinte, localizados ou não no Distrito Federal. (AC)

§ 4º O contribuinte que incorrer na hipótese prevista no §2º deste artigo, para fins de cumprimento da obrigação acessória nele exigida: (AC)

I – relativamente aos meses anteriores ao da ocorrência, terá o prazo de 90 (noventa) dias para atendimento, contado do primeiro dia do mês subsequente ao do fato;

II – relativamente ao mês da ocorrência, deverá observar o disposto no art. 12 desta Portaria.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

**RETIFICAÇÃO**

No Despacho do Secretário, processo 040.004.065/2009. Interessado: SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., publicado no DODF nº 100, de 26 de maio de 2010, página 8, ONDE SE LÊ: “... Prestação de Serviços de manutenção de software e suporte técnico local para esta Secretaria. Nota de Empenho nº 0120/2010, no valor inicial de R\$ 71.548,00 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais)...”, LEIA-SE: “... Prestação de serviço para fornecimento de licenças, manutenção de software e suporte técnico local para esta Secretaria, no valor total de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais)...”.

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 7, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 217, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovada pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e com base no art. 2º da Instrução Normativa – SUREC/SEF nº 05, de 06 de maio de 2009, alterado pela Instrução Normativa nº 10/2009, de 11/11/2009, RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído, no Anexo Único do Ato Declaratório DIFIT/SUREC Nº 1, de 7 de maio de 2009, o contribuinte abaixo relacionado.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR MOTTA PEREIRA DE BARROS

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO - DIFIT/SUREC Nº 7/2011.

CNPJ	CF/DF	NOME RAZÃO	NOME FANTASIA
06.880.016/0007-08	07.479.888/003-58	LIGMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	LIGMED

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA**

DESPACHO Nº 6, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA,

DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21/12/2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento no Artigo nº 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF e na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96 de 10 de janeiro de 1996, e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994, AUTORIZA a(s) restituição(ões)/compensação(ões) de tributo(s) ao(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VALOR A RESTITUIR, TRIBUTOS: 043.000387/2011, Liane Vasconcelos de Araújo Angoti, R\$ 1.073,64, IPTU/TLP; 042.000924/2011, Soraya da Cruz Aguiar, R\$ 1.262,53, IPVA; 127.001707/2011, Antonio Carlos Marques de Araújo, R\$ 744,97, IPVA; 045.000287/2011, Roseane de Lucena Patriota Silva, R\$ 68,22, IPTU/TLP; 043.003480/2010, Everaldo Pereira da Silva, R\$ 154,98, IPVA; 043.000917/2011, Carlos Eduardo Borges de Santana, R\$ 320,48, IPVA.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 20, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXI, do anexo único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002 e, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 11, de 14 de abril de 2004, alterada pela Ordem de Serviço 033 de 23/11/2006, fundamentada no artigo 28 do Decreto 18955/1997 - Regulamento do ICMS, e/ou no artigo 22 do Decreto 25508/2005, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de baixa de inscrição, a seguir listado(s) por Número do Processo, Contribuinte e CF/DF, tendo em vista não haver(em) mantido atualizado(s) o(s) endereço(s) e telefone(s), no prazo decadencial, bem como não haverem atendido à(s) notificação (es) para complementação da documentação indispensável à conclusão da análise, contrariando os Incisos II, alínea b, e III, respectivamente, do § 2º, do Art 28, do Decreto 18955/1997 e ainda o item 12 da Ordem de Serviço nº 11/2004, alterado pela Ordem de Serviço nº 33/2006 da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte (DIATE): 043.000225/2011, Recomat Construções e Incorporações Ltda, 07.501.600/001-58; 043.000215/2011, Cláudio Faria Lopes Me, 07.435.104/001-73; 043.003334/2010, Seth Agência de Viagens Ltda Me, 07.525.817/001-01; 043.003136/2010, Passarela Modas Ltda, 07.391.098/001-84; 043.003578/2009, BSB Veículos Ltda Me, 07.462.616/001-87; 043.003807/2010, Antonia Barros de Oliveira Me, 07.406.219/001-02; 043.003915/2010, Márcia Artigos de Pesca Ltda Me, 07.539.672/001-51; 043.003930/2010, Moraes Costa Sorveteria e Lanchonete Ltda EPP, 07.512.655/001-08; 043.002733/2010, JRA Telecomunicações Ltda, 07.454.596/001-46; 043.002451/2010, JG Coiffeur Ltda Me, 07.371.897/001-85.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 21, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR os pedidos de isenção de IPVA aos veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO(S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.001018/2011, Lindamar Helena Musialowski, JHA3792, 2011, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerador 01/01/2011, falta de amparo legal; 043.000712/2011, João de Faria Leão, JIB0111, 2011, requerente já contemplado com isenção de IPVA/táxi no veículo de placa JHM9444 no exercício de 2011, contrariando o inciso II, do § 3º, do art. 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.000704/2011, Francisco Rodrigues do Rosário, JIG1737, 2010, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do art. 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.000699/2011, José Silva Lira, JJI0074, 2011, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do art. 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.000780/2011, Cláudio Roberto dos Santos, JGZ3128, 2010, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 15 dias de sua aquisição, contrariando o inciso II, do § 6º, do art. 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.000882/2011, Eline Jansen Mendes, NOO9420, 2011, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerador 01/01/2011, falta de amparo legal; 043.000892/2011, João Batista da Silva, JIB0181, 2011, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do art. 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.000922/2011, Emilson Damasceno de Barros, JHX8483, 2010, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do art. 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.000829/2011, José Leir Ribeiro dos Santos, JHO7586, 2011,

veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerador 01/01/2011, falta de amparo legal; 043.000957/2011, José Wilton Pinheiro Torres, JHR7413, 2010, requerente proprietário de mais de um veículo enquadrado na categoria de aluguel, contrariando os incisos II e III, do § 3º, do art 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.000930/2011, Darwin Roberto Barreto Sampaio, JHJ6062, 2011, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do art. 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.000934/2011, Marcione Ferreira de Santana, JHZ4804, 2009 e 2010, veículo enquadrado na categoria de particular no exercício de 2009, e no exercício de 2010 requerente proprietário de mais de um veículo enquadrado na categoria de aluguel, contrariando os incisos II e III, do § 3º, do art 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.000982/2011, Cláudio Ferreira Kunz, JIG1687, 2010 e 2011, veículo não pertence ao espólio de Anita Ferreira Kunz (permissionária), contrariando a alínea “a”, do inciso I, do § 3º, do art 3º, da Lei nº 4.071/2007. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua Publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 22, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento nos Artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30/11/1994, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição(ões)/compensação(ões), ao(s) contribuinte(s) relacionado(s) a seguir, na ordem de: PROCESSO, INTERESSADO, IMPOSTO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 127.001696/2011, Lucimar de Almeida Oliveira Me, IPVA, 2010, não comprovação de pagamento indevido/duplicidade; 043.000872/2011, Robert Lamas Correa, IPVA, 2010, não comprovação de pagamento indevido/duplicidade. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 2º, do art. 67, do Decreto 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 23, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção, no exercício de 2011, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA - Deficiente Físico, aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.000903/2011, Roni Luiz Paganella, JIL3332, requerente já contemplado(a) com isenção de IPVA no veículo de placa JHF5737 no exercício de 2011, contrariando o § 1º, do art. 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.001114/2011, Paula Vellasco Vassallo Garofalo, JGJ9520, requerente não atende à exigência estabelecida no item 2, alínea “a”, inciso VI, do art. 3º, da Lei nº 4.071/2007. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua Publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado nas Leis nºs 4.072, de 27/12/2007 e 4.022, de 28/12/2007, DECIDE: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2011, dos imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo nominados, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.009455/2010, Deolinda Lopes de Lima, SRIA QI 06 Conj. I Casa 24 – Guará I – Brasília – DF, 1815941-9, renda familiar superior a dois salários mínimos mensais; 043.000394/2011, Antonio Gomes Barreto, SRIA QE 17 Conj. I Casa 09 – Guará II – Brasília – DF, 1845732-0, imóvel com área construída superior a 120m²; 043.004325/2010, Josefa Farias Felix, SRIA QI 10 Conj. Q Casa 35 – Guará I – Brasília – DF, 1820684-0, imóvel com área construída

superior a 120m²; 044.001742/2010, Cornélio Sirino dos Santos, SRIA QI 14 Conj. W Casa 33 – Guará I – Brasília – DF, 1824312-6, imóvel com área construída superior a 120m²; 125.001970/2010, Márcio Paulo Castro, SRIA QI 04 Conj. Q Casa 34 – Guará I – Brasília – DF, 1813710-5, imóvel com área construída superior a 120m²; 043.000476/2011, Adelita Bueno Silva, SRIA QI 01 Conj. B Casa 65 – Guará I – Brasília – DF, 1810005-8, imóvel com área construída superior a 120m²; 047.000146/2011, Geny Alves de Faria, SRIA QI 08 Conj. B Casa 35 – Guará – Brasília – DF, 1818164-3, imóvel com área construída superior a 120m²; 047.000154/2011, Luiza Maria Curado Fleury, SRIA QI 25 Lt 5/17 Bloco B Ap 202 – Guará II – Brasília – DF, 3095006-6, imóvel com área construída superior a 120m²; 043.000918/2011, Sebastiana Luiza Ramos, SRIA QI 03 Conj. B Casa 24 – Guará I – Brasília – DF, 1812349-X, imóvel com área construída superior a 120m²; 043.004517/2010, José de Arimatea Aragão, SRIA QI 03 Conj. X Casa 15 – Guará I – Brasília – DF, 1812659-6, renda familiar superior a dois salários mínimos mensais; 043.000475/2011, Adelina Saraiva de Castro Antun, SRIA QI 12 Bloco T Ap. 103 – Guará I – Brasília – DF, 3080491-4, requerente possuidora de mais de um imóvel no cadastro imobiliário do DF. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o pedido de não incidência no exercício de 2011, para o veículo roubado, furtado ou sinistrado, pertencente ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.000839/2011, Rosário Locadora de Veículos Ltda, JHR2933, veículo encontra-se em circulação, conforme consulta ao sistema Detran-DF. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o pedido de remissão do IPVA no exercício de 2011, para o(s) veículo(s) roubado(s), furtado(s) ou sinistrado(s), pertencente(s) ao(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s), na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.001726/2011, Thais Caseca Rosa, JHI1988, veículo encontra-se em circulação, conforme consulta ao sistema Detran-DF. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “c”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e fundamentado na Lei Complementar nº 432, de 27/12/2001, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09/07/2004 e nº 688, de 29/12/2003, INDEFERE o(s) pedido(s) de parcelamento, em razão do não pagamento do sinal (5%, 10% ou 25% do valor consolidado) na data estipulada e/ou não ter suprida as pendências constantes do(s) processo(s) do(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) em ordem de Nº DO PROCESSO E INTERESSADO: 043.002575/2010, Dom Comércio de Modas Ltda EPP.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 3.804, de 08/02/2006, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, ao contribuinte abaixo nominado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, ÓBITO e MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.001704/2011, Deusimar Pires de Sousa, José Maria Pereira de Sousa, 08/03/2009, patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido no inciso II, do art. 6º, da Lei nº 3.804/2006. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

**DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 1, DE 7 DE ABRIL DE 2011.**

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado nas Leis nºs 4.072, de 27/12/2007 e 4.022, de 28/12/2007, DECIDE: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, dos imóveis abaixo relacionados, visto que os imóveis possuem área superior a 120m², na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VIGÊNCIA DA CASSAÇÃO: 043.002435/2004, Severino Emídio de Souza, SRIA QE 19 Conj. K Casa 42 – Guará II – Brasília – DF, 1846436-X, 27/09/2010; 043.000370/2004, Sebastião Jerônimo, SRIA QE 19 Conj. L Casa 06 – Guará II – Brasília – DF, 1846468-8, 27/09/2010; 043.000746/2006, Waldemar Barbosa Freitas, SRIA QE 13 Conj. J Casa 09 – Guará II – Brasília – DF, 1844404-0, 29/09/2010; 043.000189/2008, José Ferreira da Silva, SRIA QE 15 Conj. P Casa 08 – Guará II – Brasília – DF, 1845106-3, 30/08/2010; 043.000129/2004, Maria Augusta Alves, SRIA QI 11 Conj. B Casa 25 – Guará I – Brasília – DF, 1821633-1, 30/08/2010; 043.000081/2004, Marly Nogueira Xavier, SER/S QD 12 Bloco J Casa 32 – Cruzeiro – Brasília – DF, 1901726-X, 20/10/2010; 043.001187/2005, João Almeida da Silva, SRIA QE 13 Conj. H Casa 13 – Guará II – Brasília – DF, 1844312-5, 29/09/2010; 043.000786/2006, Celina Márcia Passetto, SRIA QE 19 Conj. B Casa 30 – Guará II – Brasília – DF, 1846077-1, 20/01/2011; 043.000089/2004, Maria do Céu Pereira, SRIA QE 28 Conj. T Casa 16 – Guará II – Brasília – DF, 1848845-5, 19/10/2010; 043.002969/2006, Olímpio Barbosa de Paula, SRIA QI 07 Conj. Q Casa 94 – Guará I – Brasília – DF, 1817204-0, 30/08/2010; 043.000174/2004, Leonice José de Alcântara, SRIA QE 04 Conj. D Casa 65 – Guará I – Brasília – DF, 1841517-2, 19/10/2010; 043.000490/2004, Alvarina Francisca da Cruz, SRIA QE 24 Conj. F Casa 26 – Guará II – Brasília – DF, 1847036-X, 19/01/2011; 043.000563/2004, Maria das Mercês Teixeira Neves Barros Coutinho, SRE/S QD 12 Bloco A Casa 32 – Cruzeiro – Brasília – DF, 1901636-0, 24/04/2010; 043.000432/2004, Esmeraldina Honória de Souza, SRIA QI 18 Conj. I Casa 105 – Guará I – Brasília – DF, 1826329-1, 29/09/2010; 043.000855/2003, Teresa Massari de Almeida, SRIA QE 19 Conj. E Casa 47 – Guará II – Brasília – DF, 1846192-1, 27/09/2010; 043.000056/2004, Aparecida de Lima, SRIA QI 11 Conj. D Casa 85 – Guará I – Brasília – DF, 1821657-9, 30/08/2010; 043.000386/2005, Maria Anunciada da Rocha, SRIA QE 24 Conj. C Casa 28 – Guará II – Brasília – DF, 1846945-0, 29/11/2010; 043.000094/2004, Abrão Milhomem Barros, SRIA QE 34 Conj. J Casa 24 – Guará II – Brasília – DF, 1850842-1, 15/02/2010. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

**DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 2, DE 7 DE ABRIL DE 2011.**

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado nas Leis nºs 4.072, de 27/12/2007 e 4.022, de 28/12/2007: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), tendo em vista o falecimento do(a)s beneficiário(a)s, a partir da data do óbito, na seguinte ordem: PRO-

CESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DO ÓBITO: 043.000379/2003, Aurora Neiva dos Santos, SER/S QD 02 Bloco O Casa 20 – Cruzeiro Velho – Brasília – DF, 1900244-0, Agosto de 2009; 043.000399/2004, Brauly Luiz de Souza, SRIA QE 44 Conj. R Lt 23 - Guará II – Brasília – DF, 4691139-1, 28/04/2010; 124.000529/2004, Ana Marques de Faria, SRIA QE 26 Conj. R Casa 27 – Guará II – Brasília – DF, 1847866-2, 23/11/2010; 043.002157/2005, Lucia de Brito Silva, SRIA QE 17 Conj. D Casa 06 – Guará II – Brasília – DF, 1845544-1, 28/12/2009; 043.004608/2007, Geracino Breder, SRIA QE 38 Conj. L Casa 47 – Guará II – Brasília – DF, 4604426-4, 01/01/2010; 124.000024/2007, Metilene Ayres Maranhão, SHCE/S Qd 707 Bloco E Ap. 303 – Cruzeiro – Brasília – DF, 1964615-1, 14/01/2008. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

**DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 3, DE 7 DE ABRIL DE 2011.**

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, e no Art. 4º da Lei 2.174, de 29/12/98 e nas Leis nºs 4.072, de 27/12/2007 e 4.022, de 28/12/2007, DECIDE: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), tendo em vista a renda familiar do(a)s beneficiário(a)s ser superior a 02 salários mínimos mensais, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VIGÊNCIA DA CASSAÇÃO: 124.005767/2005, Walter Pucci, SHCE/S QD 505 Bloco A Ap 304 – Cruzeiro Novo – Brasília – DF, 1962816-1, a partir do exercício de 2006; 043.001247/2005, Hani Abdallah Ghazali, SRIA QE 36 CL Bloco A Loja 15 – Guará II – Brasília – DF, 3012675-4, 27/09/2010. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, os(as) interessados(as) poderão recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

**DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 4, DE 7 DE ABRIL DE 2011.**

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado nas Leis nºs 4.072, de 27/12/2007 e 4.022, de 28/12/2007, DECIDE: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), tendo em vista a renda familiar do(a)s beneficiário(a)s ser(em) superior(es) a 02 salários mínimos mensais, o(s) imóvel(is) possuir(em) área construída superior a 120m², não utilizar exclusivamente como sua residência, pois aluga a casa principal, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VIGÊNCIA DA CASSAÇÃO: 043.000071/2002, Edna Rodrigues da Silva Pinheiro, SRIA QI 02 Conj. D Casa 5 – Guará I – Brasília – DF, 1811201-3, 23/02/2010. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA**

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 5 DE ABRIL DE 2011.**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIA-TE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 3.804, de 8 de fevereiro de 2006, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, do interessado a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, MOTIVO. 044.000.292/2011, MIRIAM MENDES DE SOUZA LUNA, DELCY MENDES DE JESUS, o valor dos bens a partilhar é superior a R\$

64.503,14 (valor vigente para o exercício de 2008). Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 26, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, DECIDE: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis abaixo relacionados, tendo em vista o óbito dos titulares dos imóveis objetos dos pedidos, a partir da data do óbito, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 044.001.024/2004, FRANCISCO FERNADES DE MOURA, QD 10 LT 42 ST LESTE GAMA, 1731931-5; 044.001.326/2004, CARMEM BEZERRA LINS, QD 215 CJ D LT 33 SANTA MARIA, 4659908-8; 044.000.539/2006, MIGUEL VIEIRA DE ARAUJO, QD 01 CJ I LT 24 ST SUL GAMA, 1720228-0; 044.001.590/2006, ILDA MOREIRA DA ROCHA, QD 01 CJ I LT 05 ST SUL GAMA, 1720209-4. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

## POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 5, DE 6 DE ABRIL DE 2011.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; art.1º, inciso I, alínea “b” da Ordem de Serviço – DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, RESOLVE: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo aos requerentes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – IMPOSTO – VALOR: 0046-003900/2010 – FABIO RICARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA – ITBI – 142,30; 0046-003792/2010 – MARIA ALINE DA SILVA LIMA – ITBI – 1.858,65. JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 17, DE 4 DE ABRIL 2011.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinado com o art. 1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço DIATE/SUREC Nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 96, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – DE CUJUS, ÓBITO – MOTIVO: 0049.000059/2011 – TANIA ALVES DE SOUZA e outros, ANTONIO SOARES DA SILVA e CLARICE MAXIMIANO SOARES, 08/10/90 e 16/02/00, “De cujus” não residia no imóvel objeto do pedido. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 2º do artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 18, DE 6 DE ABRIL DE 2011.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, RESOLVE: INDEFERIR o Pedido de Remissão para o exercício de 2010 do IPVA, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: Nº PROCESSO – INTERESSADO – PLA-

CA – MOTIVO: 0046-000.055/2011 – JOSE OSVALDO PEREIRA – LWQ9715 - Furto do veículo em data posterior ao vencimento das três parcelas do IPVA/2010 e pagamento das três parcelas do IPVA 2010; 0046-000047/2011 – JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS FILHO – JGG 2867 - Roubo do veículo em data posterior ao vencimento das três parcelas do IPVA/2010 e pagamento das três parcelas do IPVA 2010 . O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 013/2011

Recorrente: TAIOBA SELF-SERVICE LTDA EPP Advogado(a): FRANK EDUARDO SILVA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF TAIOBA SELF-SERVICE LTDA EPP, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006.456/2006, pertinente ao Auto de Infração nº 12244/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 19) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de outubro de 2010 (documentos de fls. 790). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de setembro de 2010 (fls. 783), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 6 de abril de 2011.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 014/2011

Recorrente: CASSADOR COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA Advogado(a): JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF CASSADOR COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.008.340/2006, pertinente ao Auto de Infração nº 16897/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 614) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de setembro de 2010 (documentos de fls. 666). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 8 de setembro de 2010 (fls. 662), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 6 de abril de 2011.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 016/2011

Recorrente: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.002.062/2002, pertinente ao Auto de Infração nº 3021/2002, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 35) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de novembro de 2010 (documentos de fls. 89). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de outubro de 2010 (fls. 87), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 6 de abril de 2011.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 017/2011

Recorrente: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado(a) : MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEF VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.003.297/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 4393/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 41) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de novembro de 2010 (documentos de fls. 90). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de outubro de 2010 (fls. 88), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 6 de abril de 2011.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 018/2011

Recorrente: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado(a) : MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEF VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo

fiscal nº 123.002.052/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 2686/2003, **interpôs, via procurador habilitado** (mandato incluso às fls. 38) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de novembro de 2010 (documentos de fls. 78). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de outubro de 2010 (fls. 77), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 6 de abril de 2011.

#### RECURSO DE OFÍCIO Nº 106/2011

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: CASSADOR COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA Advogado: JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO E/OU A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.008.340/2006, pertinente ao Auto de Infração nº 16897/2006, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 6 de abril de 2011.

#### RECURSO DE OFÍCIO Nº 107/2011

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S/A Advogado : MARCONI CHIANCA TOSCANO DA FRANCA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.000.020/2006, pertinente ao Auto de Infração nº 13376/2005, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de abril de 2011.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 226/2010

Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Recorrida: 2ª Câmara do TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 302/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 37), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 18 de junho de 2010 (documentos de fls. 128). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 10 de junho de 2010 (fls. 126), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de abril de 2011.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 227/2010

Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Recorrida: 2ª Câmara do TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 450/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 33), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 18 de junho de 2010 (documentos de fls. 122). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 10 de junho de 2010 (fls. 120), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de abril de 2011.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 228/2010

Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Recorrida: 2ª Câmara do TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 284/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 39), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 18 de junho de 2010 (documentos de fls. 128). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 10 de junho de 2010 (fls. 126), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de abril de 2011.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 229/2010

Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Recorrida: 2ª Câmara do TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 252/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 39), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 18 de junho de 2010 (documentos de fls. 124). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 10 de junho de 2010 (fls. 122), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de abril de 2011.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 230/2010

Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Recorrida: 2ª Câmara do TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 291/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 35), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 18 de junho de 2010 (documentos de fls. 125). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 10 de junho de 2010 (fls. 123), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de abril de 2011.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 231/2010

Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Recorrida: 2ª Câmara do TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 455/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 40), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 18 de junho de 2010 (documentos de fls. 131). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 10 de junho de 2010 (fls. 129), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de abril de 2011.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 232/2010

Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Recorrida: 2ª Câmara do TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 424/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 44), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 18 de junho de 2010 (documentos de fls. 129). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 10 de junho de 2010 (fls. 127), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de abril de 2011.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 233/2010

Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Recorrida: 2ª Câmara do TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 467/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 41), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 18 de junho de 2010 (documentos de fls. 119). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 10 de junho de 2010 (fls. 117), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de abril de 2011.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 234/2010

Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Recorrida: 1ª Câmara do TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos

Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 423/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 40), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 24 de maio de 2010 (documentos de fls. 127). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 18 de maio de 2010 (fls. 125), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de abril de 2011.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 235/2010

Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Recorrida: 2ª Câmara do TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 359/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 44), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 27 de julho de 2010 (documentos de fls. 138). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 20 de julho de 2010 (fls. 136), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de abril de 2011.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 236/2010

Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Recorrida: 1ª Câmara do TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 421/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 42), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 21 de junho de 2010 (documentos de fls. 133). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 15 de junho de 2010 (fls. 131), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de abril de 2011.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 238/2010

Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Recorrida: 2ª Câmara do TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 422/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 39), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 18 de junho de 2010 (documentos de fls. 131). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 10 de junho de 2010 (fls. 129), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de abril de 2011.

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 248/2010

Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Requerida: PLENO DO TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 38), em 13 de outubro de 2010 (fls. 168), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 317/2010. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 6 de outubro de 2010 (fls. 166). RECEBO POIS O PEDIDO, com suporte no art. 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o art. 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de abril de 2011.

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 249/2010

Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Requerida: PLENO DO TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 35), em 13 de outubro de 2010 (fls. 167), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 284/2010. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 6 de outubro de 2010 (fls. 165). RECEBO POIS O PEDIDO, com suporte no art. 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o art. 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de abril de 2011.

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 250/2010

Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Requerida: PLENO DO TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 40), em 13 de outubro de 2010 (fls. 159), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 320/2010. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 6 de outubro de 2010 (fls. 157). RECEBO POIS O PEDIDO, com suporte no art. 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o art. 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de abril de 2011.

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 252/2010

Requerente: CTIS INFORMATICA LTDA Advogado: HELIO CEZAR RODRIGUES E/OU Requerida: PLENO DO TARF CTIS INFORMATICA LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 409), em 15 de julho de 2011 (fls. 592), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 193/2010-PLENO. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 5 de julho de 2010 (fls. 588). RECEBO POIS O PEDIDO, com suporte no art. 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o art. 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de abril de 2011.

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 253/2010

Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Requerida: PLENO DO TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 40), em 13 de outubro de 2010 (fls. 165), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 326/2010. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 6 de outubro de 2010 (fls. 163). RECEBO POIS O PEDIDO, com suporte no art. 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o art. 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de abril de 2011.

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 254/2010

Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Requerida: PLENO DO TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 34), em 13 de outubro de 2010 (fls. 161), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 324/2010. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 6 de outubro de 2010 (fls. 159). RECEBO POIS O PEDIDO, com suporte no art. 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o art. 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de abril de 2011.

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 257/2010

Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Requerida: PLENO DO TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 34), em 24 de agosto de 2010 (fls. 153), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 252/2010. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 19 de agosto de 2010 (fls. 151). RECEBO POIS O PEDIDO, com suporte no art. 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o art. 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de abril de 2011.

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 258/2010

Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Requerida: PLENO DO TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 35), em 24 de agosto de 2010 (fls. 171), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 250/2010. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 19 de agosto de 2010 (fls. 169). RECEBO POIS O PEDIDO, com suporte no art. 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o art. 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de abril de 2011.

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 259/2010

Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Requerida: PLENO DO TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 43), em 24 de agosto de 2010 (fls. 195), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 254/2010. O apelo é TEMPESTIVO,



Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 434/2010 - PLENO . O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 1 de fevereiro de 2011 (fls. 153). RECEBO POIS O PEDIDO, com suporte no art. 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o art. 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 5 de abril de 2011.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 061/2011**

Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Requerida: PLENO DO TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 34), em 4 de fevereiro de 2011 (fls. 161), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 435/2010 - PLENO . O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 1 de fevereiro de 2011 (fls. 159). RECEBO POIS O PEDIDO, com suporte no art. 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o art. 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 5 de abril de 2011.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 062/2011**

Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Requerida: PLENO DO TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 38), em 20 de janeiro de 2011 (fls. 161), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 405/2010 - PLENO . O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 17 de janeiro de 2011 (fls. 159). RECEBO POIS O PEDIDO, com suporte no art. 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o art. 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 5 de abril de 2011.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 063/2011**

Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Requerida: PLENO DO TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 38), em 4 de fevereiro de 2011 (fls. 153), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 430/2010 - PLENO . O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 1 de fevereiro de 2011 (fls. 151). RECEBO POIS O PEDIDO, com suporte no art. 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto

nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o art. 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 5 de abril de 2011.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 064/2011**

Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Requerida: PLENO DO TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 34), em 4 de fevereiro de 2011 (fls. 153), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 402/2010 - PLENO . O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 1 de fevereiro de 2011 (fls. 151). RECEBO POIS O PEDIDO, com suporte no art. 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o art. 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 5 de abril de 2011.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 065/2011**

Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Requerida: PLENO DO TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 45), em 4 de fevereiro de 2011 (fls. 198), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 440/2010 - PLENO . O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 1 de fevereiro de 2011 (fls. 196). RECEBO POIS O PEDIDO, com suporte no art. 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o art. 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 5 de abril de 2011.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 066/2011**

Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Requerida: PLENO DO TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 33), em 4 de fevereiro de 2011 (fls. 158), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 403/2010 - PLENO . O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 1 de fevereiro de 2011 (fls. 156). RECEBO POIS O PEDIDO, com suporte no art. 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o art. 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 5 de abril de 2011.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em atendimento ao disposto do Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, e considerando a Decisão nº 3.521/2009-TCDF, RESOLVE: PUBLICAR o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e de Funções referente a situação em 31 de março de 2011.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA														
SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE (A)				REQUISITADO DE ÓRGÃO /ENTIDADE DO GDF (B)			SEM VÍNCULO COM O GDF (C)		CEDIDOS (D)		TOTAL K = (a+...+j)	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO (l=b+e+h)	% DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO (m=h/l)	% DE SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL (n=C/k)
SEM Emprego em Comissão (a)	Com Emprego em Comissão (b)	C/FUNÇÃO DE CONFIANÇA (c)	EMPREGADO APRENDIZ *	SEM COMISSÃO (d)	Com Emprego em Comissão (e)	C/FUNÇÃO DE CONFIANÇA (f)	REQUISITADO FORA DO GDF SEM COMISSÃO (g)	Com Emprego em Comissão (h)	PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE DO GDF (i)	PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE FORA DO GDF (j)				
1595	31	775	81	08	03	00	02	89	23	22	2629	123	0,72	0,03

\*A partir do mês de DEZEMBRO/2010, as funções gratificadas de Coordenador temporário de projetos e Coordenador temporário de obras, que eram contabilizadas como Sem Emprego em Comissão (Item "a"), passaram a ser consideradas Função de Confiança, sendo assim, incluídas no quantitativo descrito no Item "c".

CÉLIO BIAVATI FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇASDESPACHO DO CHEFE  
Em 1º de abril de 2011.

Referência: processo 054.000.187/2011. Interessado(s): 1º e 3º Batalhão de Policiamento de Trânsito. Assunto: Aquisição de cadeiras, conforme o Pregão nº 04/2010 – BPEB. 1. Concorde com o despacho nº 41 do Chefe da ATJ/DLF no sentido de que não foram cumpridas as exigências constantes no Parecer Normativo nº 1.191/2009 PROCAD/PGDF, referente ao processo nº 054.000.187/2011 para aquisição de 100 (cem) unidades de cadeiras para o 1º e 3º Batalhão de Policiamento de Trânsito. 2. À DALF para adotar as seguintes providências: a) Proceder na superação das deficiências elencadas pela Assessoria Técnico-Jurídica no tocante ao item I, uma vez que constam no Parecer Normativo 1.191/2009 PROCAD/PGDF. b) Publicar em DODF. c) Após a devida publicação em DODF, providenciar as demais medidas legais requeridas no sentido de dar à adesão a ata nº 160060 do Pregão nº 04/2010 do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília.

FRANCISCO CARLOS DA SILVA NIÑO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 57, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 143, da Lei 8112/90, bem como o artigo 100, incisos VIII e XL e artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão Processante, designado pela Portaria nº 18, de 2 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 25, de 4. De fevereiro de 2011, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o artigo 152, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, por sessenta (60) dias, a contar de 8.4.2011, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.003070/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 31, DE 6 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, Parágrafo único, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º do Decreto nº 23.312, de 06 de setembro de 2002, e ainda, face à necessidade de instituir ordenamento gerencial e administrativo nesta Secretaria, observando o fato de que a descentralização constitui valioso instrumento para a melhoria das rotinas e procedimentos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe da Unidade de Administração Geral/UAG, no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes, para praticar os seguintes atos administrativos:

I – Conceder:

- a) aposentadoria;
- b) pensão a beneficiário de servidor;
- c) licença para tratar de interesses particulares;
- d) licença-prêmio por assiduidade;
- e) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- f) licença para atividade política;
- g) licença para o serviço militar;
- h) licença por motivo de doença em pessoa da família;
- i) licença a servidora gestante, adotante e licença paternidade;
- j) auxílio creche;
- k) auxílio natalidade;
- l) alteração da vantagem pessoal denominada quintos/décimos;
- m) gratificação de titularidade;
- n) redução de horário de jornada de trabalho para servidores com filhos deficientes, nos termos do Decreto nº 14.970, de 27 de agosto de 1993;
- o) horário especial, nos termos do que dispõe o art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- p) redução de horário da jornada de trabalho para servidores com filhos deficientes, nos termos do que dispõe o Decreto nº 14.970, de 27 de agosto de 1993;
- q) adicional por tempo de serviço;
- r) adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;
- s) adicional pela prestação de serviços extraordinários;
- t) adicional noturno;
- u) adicional de férias;
- v) registrar, controlar, apurar, averbar e certificar o tempo de serviço;
- x) lotar, relatar e remover servidores;
- y) certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;

z) indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios em conformidade com a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

II – Autorizar:

- a) afastamento para exercício de mandato eletivo;
- b) afastamento para gozo de licença-prêmio por assiduidade, observando o interesse público;
- c) os afastamentos previstos no art. 97 e 120 da Lei nº 8.112/90;
- d) inclusão e exclusão da opção de 40 horas semanais, no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes;
- e) parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- f) conversão de licença prêmio em pecúnia.

III – Designar:

- a) executores e suplentes de contratos, convênios e outros ajustes;
- b) substitutos para afastamentos e impedimentos legais, e servidores ocupantes de cargos em comissão;
- c) comissões que tratam de atos administrativos em geral.

IV - Homologar resultado do estágio probatório e de avaliação de desempenho funcional.

V – Retificar os atos aposentadoria e pensão.

VI – Propor progressão e promoção funcionais e elaborar os atos correspondentes, acompanhados dos comprovantes de existência de recursos orçamentários e financeiros.

VII – Avaliar e decidir sobre pedidos de prorrogação de prazos, retificações ou cancelamento de obrigações e de empenho, observada a legislação vigente.

VIII - Solicitar alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, Cota Financeira e abertura de Crédito Adicional junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º A presente delegação de competência é extensiva ao respectivo substituto quando no exercício legal dessa função.

Art. 3º Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser avocadas em qualquer oportunidade as atribuições ora delegadas, no todo ou em parte, pelo titular da Secretaria de Estado de Transportes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

PORTARIA Nº 33, DE 6 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 02 de maio de 2007, combinado com o artigo 2º, § 1º, da Lei nº 4.056, de 13 de dezembro de 2007, tendo em vista o disposto no artigo 24, inciso IV, dessa mesma Lei e, considerando a necessidade de melhor especificar a programação visual estabelecida para os veículos-táxis, de forma a propiciar aos Permissionários que operam no Distrito Federal a devida adequação ao novo padrão, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter obrigatório, nova programação visual para os veículos-táxis que operam no Distrito Federal.

Art. 2º A programação visual será do tipo faixa dupla, confeccionada em adesivo vinil, medindo 22 cm (vinte e dois centímetros) de largura, igualmente dividida, com cores predominantes verde bandeira e amarelo bandeira, contendo duplo losango com lados arredondados e o número da respectiva permissão, ambos serigrafados, conforme modelo constante do Anexo Único a esta Portaria. §1º As faixas serão fixadas na parte externa superior das portas dianteiras dos veículos-táxis, a partir dos frisos laterais de proteção, caso haja, ou centralizado alcançando toda a sua longitude. §2º As faixas serão simétricas longitudinalmente, distando o duplo losango 10 cm (dez centímetros) do limite dianteiro das respectivas portas e número da permissão distando 10 cm (dez centímetros) do duplo losango.

§3º A confecção e a fixação das faixas de que trata o “caput” correrão a expensas dos permissionários.

Art. 3º Somente será autorizado o cadastro de veículo para a prestação do serviço de táxi que apresente programação visual nas condições exigidas no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º A programação definida nesta Portaria deverá ser inteiramente retirada do veículo-táxi quando houver:

I) substituição do veículo em operação por outro, na forma e condições impostas na legislação de regência;

II) baixa do veículo, nas condições permitidas na legislação vigente.

§1º A retirada da programação visual será comprovada mediante laudo de vistoria emitido pela Diretoria de Transporte Público Individual da Subsecretaria de Infraestrutura e Transporte Público Individual da Secretaria de Estado de Transportes.

§2º A comprovação da retirada da programação visual será dispensada nos casos devidamente comprovados de acidente com perda total do veículo, ou em caso de furto do veículo.

Art. 5º Os permissionários do Serviço de Táxi do Distrito Federal terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequarem ao disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. Os permissionários cujos veículos já se encontram padronizados conforme fixado na Portaria nº 63 – ST, de 21 de setembro de 2009, poderão optar em manter essa padronização, sendo obrigatória a sua alteração nos termos desta Portaria, quando da regular substituição do veículo.

Art. 6º O não cumprimento de quaisquer das disposições desta Portaria implicará a aplicação da penalidade prevista no código 1.34 do Anexo I da Lei nº 4.056, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria 05, de 1º de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 25, de 4 de fevereiro de 2011.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 6 de março de 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao item IV, alínea “b”, da Decisão nº 3.521/2009 – TCDF, de 04 de junho de 2009, faz publicar as seguintes informações, conforme a tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS EMPREGOS PERMANENTES / EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS – METRÔ-DF – SITUAÇÃO EM 03/2011													
Empregado do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem Vínculo com o GDF (C)		Cedidos (D)		Total (k=a+...+h-i-j)	Total de ocupantes de cargo em comissão (l=b+e+h)	% de cargos em comissão ocupados por empregado sem vínculo (m=h/l)	% de empregado s/vínculo com o GDF em relação ao total (n=C/k)
Sem Comissão (a)	Com Cargo em Comissão (b)	Com Função de Confiança (c)	Sem Comissão (d)	Com Cargo em Comissão (e)	Com Função de Confiança (f)	Requisitado fora GDF Sem Comissão (g)	Com Cargo em Comissão (h)*	Para Órgão ou Entidade GDF (i)	Para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
914	101	111	0	11	0	0	47	7	12	1203	159	29,56	3,91

DAVID JOSE DE MATOS  
Diretor-Presidente

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 6 de abril de 2011.

Em atendimento à Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, no uso de suas atribuições, informa os gastos realizados no 1º trimestre de 2010, conforme Anexo I.

MIGUEL LUCENA FILHO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL							
Beneficiário	Dotação Inicial (A) R\$	Empenho Estimativo (B) R\$	Gastos por Trimestre (C) R\$				Saldo não Realizado (A-C) R\$
			1º	2º	3º	4º	
Diário Oficial do DF-DODF	45.000,00	8.000,00	3.825,00	-	-	-	41.175,00

### SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº11, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 16, I e II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 18, II, VII e IX, do Regimento Interno, RESOLVE: em cumprimento a Decisão nº 3.521/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, publicar quadro demonstrativo contendo informações acerca da composição do preenchimento de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança desta fundação. Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH relativamente ao mês de março de 2011.

Quadro de Composição de Cargos/Empregos em Comissão e de Funções de Confiança na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, em 31 de Março de 2011. DECISÃO TCDF nº 3.521/2009.													
Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem Vínculo c/GDF (C)		Cedidos (D)		Total (k=a+...+h+i+j)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (l=b+e+h)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (m=h/l)	% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=C/k)
Sem Comissão (a)	C/Cargo em Comissão (b)	C/Função de Confiança (c)	Sem Comissão (d)	C/Cargo em Comissão (e)	C/Função de Confiança (f)	Requisitado Fora GDF Sem Comissão (g)	C/Cargo em Comissão (h)	para Órgão ou Entidade do GDF (i)	para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
14	6	0	0	2	0	0	6	1	1	30	14	42,80%	20,00%

TARCÍSIO SANT'ANNA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA****CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 211/2011  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a RENOVAÇÃO do registro e inscrição de Programa à entidade CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, e por decisão da 12ª Reunião Plenária Extraordinária de 07/10/2010, resolve: Art. 1º RENOVAR registro à entidade CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO, sob o nº 211/2011, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio educativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 400.000.436/2008, por 4 (quatro) anos, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em Plenário.

MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 212/2011  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a RENOVAÇÃO do registro e Inscrição de Programa à entidade ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º RENOVAR registro à entidade ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA, sob o nº 212/2011, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio educativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 100.001440/2006, por 4 (quatro) anos, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em Plenário.

MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 213/2011  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do registro e Inscrição de Programa à entidade CENTRO POPULAR DE FORMAÇÃO DE JUVENTUDE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º CONCEDER registro à entidade CENTRO POPULAR DE FORMAÇÃO DE JUVENTUDE, sob o nº 213/2011, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio educativo, em conformidade com o processo 400-001571/2010, por 4 (quatro) anos, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em Plenário.

MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 214/2011  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do registro PROVISÓRIO de 90 (noventa) dias a entidade LAR DE SÃO JOSÉ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º CONCEDER registro provisório à entidade LAR DE SÃO JOSÉ, sob o nº 214/2011, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio educativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 400-001264/2010, por 90 (noventa) dias, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em Plenário.

MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 215/2011  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do registro e Inscrição de Programa à entidade LEGIÃO DA BOA VONTADE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º CONCEDER registro à entidade LEGIÃO DA BOA VONTADE, sob o nº 215/2011, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio educativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 0400-001123/2010, por 4 (quatro) anos, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em Plenário.

MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 216/2011  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a RENOVAÇÃO do registro e Inscrição de Programa à entidade INSTITUTO DOM ORIONE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º RENOVAR registro à entidade INSTITUTO DOM ORIONE, sob o nº 216/2011, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio educativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 030-002.630/1994, por 4 (quatro) anos, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em Plenário.

MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 217/2011  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do registro e Inscrição de Programa à entidade ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DO MAR DO DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º CONCEDER registro à entidade ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DO MAR DO DF, sob o nº 217/2011, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio educativo, em conformidade com o processo 400-001078/2010, por 4 (quatro) anos, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em Plenário.

MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 218/2011  
DE 03 MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do registro provisório de 120 (cento e vinte) dias à ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º CONCEDER registro provisório à entidade ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ, sob o nº 218/2011, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio educativo em Meio Aberto, por decurso de prazo de tramitação, com fulcro no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno do CDCA/DF, em conformidade com o processo 0400-001670/2010, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 219/2011  
DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a RENOVAÇÃO do registro provisório de 90 (noventa) dias à ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DO MAR DO DISTRITO FEDERAL-AEMARDF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º RENOVAR registro provisório à entidade ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DO MAR DO DISTRITO FEDERAL-AEMARDF, sob o nº 219/2011, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio educativo em Meio Aberto, por decurso de prazo de tramitação, com fulcro no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno do CDCA/DF, em conformidade com o processo 0400-001078/2010, por 90 (noventa) dias, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 220/2011  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a RENOVAÇÃO do registro e Inscrição de Programa à entidade CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, e por decisão da 12ª Reunião Plenária Extraordinária de 07/10/2010, resolve:

Art. 1º RENOVAR registro à entidade CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO, sob o n. 220/2011, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio educativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 400.000.436/2008, por 4 (quatro) anos, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em Plenário.

MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 221/2011  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a RENOVAÇÃO do registro e Inscrição de Programa à entidade ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º RENOVAR registro à entidade ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA, sob o nº 221/2011, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio educativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 100.001440/2006, por 4 (quatro) anos, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em Plenário.

MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 222/2011  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do registro e Inscrição de Programa à entidade CENTRO POPULAR DE FORMAÇÃO DE JUVENTUDE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º CONCEDER registro à entidade CENTRO POPULAR DE FORMAÇÃO DE JUVENTUDE, sob o nº 213/2011, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio educativo, em conformidade com o processo 400-001571/2010, por 4 (quatro) anos, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em Plenário.

MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 223/2011  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do registro PROVISÓRIO de 90 (noventa) dias a entidade LAR DE SÃO JOSÉ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º CONCEDER registro provisório à entidade LAR DE SÃO JOSÉ, sob o nº 223/2011, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio educativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 400-001264/2010, por 90 (noventa) dias, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em Plenário.

MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 224/2011  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do registro e Inscrição de Programa à entidade LEGIÃO DA BOA VONTADE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º CONCEDER registro à entidade LEGIÃO DA BOA VONTADE, sob o n. 224/2011, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio educativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 0400-001123/2010, por 4 (quatro) anos, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em Plenário.

MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 225/2011  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a RENOVAÇÃO do registro e Inscrição de Programa à entidade INSTITUTO DOM ORIONE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º RENOVAR registro à entidade INSTITUTO DOM ORIONE, sob o nº 225/2011, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio educativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 030-002.630/1994, por 4 (quatro) anos, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em Plenário.

MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 226/2011  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do registro e Inscrição de Programa à entidade ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DO MAR DO DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º CONCEDER registro à entidade ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DO MAR DO DF, sob o nº 226/2011, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio educativo, em conformidade com o processo 400-001078/2010, por 4 (quatro) anos, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em Plenário.

MILDA LOURDES PALA MORAES